



UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS - UNIEVANGÉLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS,
FARMACOLOGIA & TERAPÊUTICA

LUCAS FERREIRA PIRES BUENO

**ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS DO ACESSO A MEDICAMENTOS
DE CANNABIS MEDICINAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**

ANÁPOLIS-GO
2025

LUCAS FERREIRA PIRES BUENO

**ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS DO ACESSO A MEDICAMENTOS
DE CANNABIS MEDICINAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Farmacologia & Terapêutica da Universidade Evangélica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Coorientador: Prof. Dr. Lucas Danilo Dias

ANÁPOLIS-GO
2025

B928

Bueno, Lucas Ferreira Pires.

Aspectos administrativos e jurídicos do acesso a medicamentos de cannabis medicinal: um estudo de caso no município de Goiânia / Lucas Ferreira Pires
Bueno – Anápolis: Universidade Evangélica de Goiás - UniEvangélica, 2025.
130p.; il.

Orientador: Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva.

Coorientador: Prof. Dr. Lucas Danilo Dias.

Dissertação (mestrado) – Programa de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, Farmacologia e Terapêutica – Universidade Evangélica de Goiás - UniEvangélica, 2025.

1. Cannabis medicinal 2. Sistema único de saúde 3. Goiânia 4. Políticas Públicas
5. Acessibilidade em saúde I. Silva, Sandro Dutra II. Dias, Lucas Danilo
III. Título.

CDU 615.1

Catálogo na Fonte

Elaborado por Rosilene Monteiro da Silva CRB1/3038

FOLHA DE APROVAÇÃO


ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS DO ACESSO A MEDICAMENTOS DE CANNABIS MEDICINAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Lucas Ferreira Pires Bueno

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas /PPGCF da Universidade Evangélica de Goiás/UniEVANGÉLICA como requisito parcial à obtenção do grau de MESTRE.


Linha de Pesquisa: Inovação Farmacêutica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Cosméticos e Nutracêuticos

Aprovado em 19 de março de 2025.


Banca examinadora

Documento assinado digitalmente
 SANDRO DUTRA E SILVA
Data: 15/04/2025 18:13:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Presidente da Banca

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO SERGIO NAKAO DE AGUIAR
Data: 15/04/2025 19:47:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antônio Sérgio Nakao de Aguiar
Avaliador Interno

Documento assinado digitalmente
 MARAJA JOAO ALVES DE MENDONCA FILHO
Data: 16/04/2025 20:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marajá João Alves de Mendonça Filho
Avaliador Externo

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, fonte de força, sabedoria e inspiração em minha vida. Foi Ele quem me sustentou nos momentos de dúvida e me concedeu as oportunidades que me trouxeram até aqui. Esta conquista é, acima de tudo, reflexo de Sua graça e generosidade.

Dedico esta conquista ao meu querido pai, Emival Bueno, que nos deixou em 2021, vítima da Covid-19. Seu exemplo de integridade, amor e dedicação à família permanece como um guia em minha vida. Mesmo em sua ausência física, sinto sua presença em cada passo que dou. Este trabalho é um tributo à sua memória e ao legado de valores que me transmitiu. A saudade é grande, seu amor e ensinamentos continuam vivos em meu coração.

À minha família, o alicerce fundamental que sempre me apoiou incondicionalmente em todos os desafios, expresse minha mais profunda gratidão. Minha mãe, Rosângela Ferreira Pires, exemplo de força e resiliência, esteve ao meu lado em todos os momentos, oferecendo carinho e palavras de incentivo que me impulsionaram a seguir em frente. À minha esposa, Ana Laura Ribeiro, minha parceira de vida, por sua paciência, amor e compreensão durante os momentos de ausência e pelas palavras de encorajamento que foram essenciais para a conclusão desta etapa. Aos meus irmãos, Emival Filho e Vinícius Bueno agradeço pela força, apoio e confiança, que sempre me motivaram a alcançar meus objetivos.

Sou profundamente grato aos meus orientadores, Professor Dr. Sandro Dutra e Professor Dr. Lucas Dias, pela paciência de vocês, dedicação e sabedoria ao longo desses intensos 18 meses de trabalho. A experiência de compartilhar este processo com vocês foi enriquecedora, e a orientação de vocês foi indispensável para o desenvolvimento e a conclusão deste trabalho. Suas orientações, compreensão e encorajamento me ajudaram a crescer tanto pessoal quanto academicamente.

Um agradecimento especial aos 7.806 eleitores goianienses que, na eleição de 2024, renovaram sua confiança no meu trabalho e me concederam a honra de continuar representando nossa cidade na Câmara Municipal de Goiânia. Essa confiança não apenas fortaleceu meu compromisso de trabalhar em prol de políticas públicas que priorizem os interesses daqueles que mais precisam, mas também me motivou a buscar soluções inovadoras e eficientes para a nossa amada Goiânia. Cada decisão e esforço foram sempre guiados pelo objetivo de retribuir essa confiança com dedicação e resultados concretos.

Por fim, agradeço a todos os amigos, colegas e colaboradores que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho. Seja por meio de uma palavra de incentivo, pela troca de ideias ou pelo apoio nos momentos mais desafiadores, cada gesto fez a diferença nesta

caminhada. Esta jornada foi marcada por aprendizado, superação e crescimento, e sou grato a todos que fizeram parte dela.

A todos, meu mais sincero e profundo agradecimento. Esta conquista é fruto do esforço conjunto e da confiança depositada em mim. Dedico este trabalho a cada pessoa que, direta ou indiretamente, tornou esta trajetória possível.

RESUMO

A pesquisa intitulada "**Aspectos Administrativos e Jurídicos do Acesso a Medicamentos de Cannabis Medicinal: Um Estudo de Caso no Município de Goiânia**" examina os avanços legislativos, administrativos e sociais que consolidaram o uso medicinal da cannabis como uma estratégia relevante nas políticas públicas de saúde no Brasil. O trabalho enfatiza o pioneirismo do município de Goiânia que, por meio da Lei nº 10.611/2021, implementou um programa de distribuição gratuita de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Também se destaca a análise do Projeto de Lei nº 103/2024, que propõe a criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM), um modelo inovador voltado para atendimento multidisciplinar, pesquisa científica e capacitação profissional em saúde. A pesquisa fundamenta-se nos princípios do direito administrativo, como legalidade, eficiência e publicidade e explora como esses valores podem nortear a regulamentação da Lei nº 10.611/2021. Com base em um decreto administrativo proposto, são detalhados critérios técnicos e operacionais para a prescrição, dispensação e monitoramento dos medicamentos, priorizando a inclusão de pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, o trabalho discute os desafios associados à implementação dessas políticas, como o custo elevado dos tratamentos, o estigma cultural em torno da cannabis e a necessidade de capacitação profissional, apresentando estratégias que incluem financiamento diversificado, ações de educação e conscientização social. A dissertação também ressalta o potencial transformador do CMTCM que, ao combinar tratamento integral, formação de profissionais e pesquisa científica, se posiciona como um marco de inovação no acesso a terapias à base de cannabis. A proposta do centro busca alinhar-se às diretrizes nacionais, como a Portaria nº 2.436/2017 e atender às necessidades específicas da população local, promovendo equidade e eficiência no atendimento à saúde. Conclui-se que a experiência de Goiânia oferece um modelo exemplar para o avanço nacional na regulamentação da cannabis medicinal. O trabalho demonstra como a articulação entre ciência, mobilização social e governança local pode viabilizar políticas públicas inovadoras e inclusivas, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo, acessível e alinhado às demandas contemporâneas.

Palavras-chaves: Cannabis Medicinal; Sistema Único De Saúde; Goiânia; Políticas Públicas; Acessibilidade Em Saúde.

ABSTRACT

The research entitled "Administrative and Legal Aspects of Access to Medicinal Cannabis-Based Drugs: A Case Study in the Municipality of Goiânia" examines the legislative, administrative, and social advancements that have consolidated the medicinal use of cannabis as a relevant strategy in public health policies in Brazil. The study emphasizes the pioneering initiative of the municipality of Goiânia, which, through Law No. 10.611/2021, implemented a program for the free distribution of cannabidiol (CBD) and tetrahydrocannabinol (THC)-based medications under the Unified Health System (SUS). Additionally, it highlights the analysis of Bill No. 103/2024, which proposes the creation of the Municipal Center for Cannabis-Based Treatments (CMTCM), an innovative model aimed at providing multidisciplinary care, scientific research, and professional health training. The research is grounded in administrative law principles, such as legality, efficiency, and transparency, and explores how these values can guide the regulation of Law No. 10.611/2021. Based on a proposed administrative decree, the study details technical and operational criteria for prescribing, dispensing, and monitoring medications, prioritizing including patients in situations of socioeconomic vulnerability. Furthermore, the dissertation addresses the challenges associated with implementing these policies, such as the high cost of treatments, the cultural stigma surrounding cannabis, and the need for professional training, presenting strategies that include diversified funding, educational initiatives, and social awareness campaigns. The thesis also underscores the transformative potential of the CMTCM, which, by combining comprehensive treatment, professional development, and scientific research, positions itself as a landmark in expanding access to cannabis-based therapies. The center's proposal seeks to align with national guidelines, such as Ordinance No. 2,436/2017, while addressing the specific needs of the local population, and promoting equity and efficiency in healthcare delivery. In conclusion, Goiânia's experience offers an exemplary model for advancing national regulations on medicinal cannabis. The study demonstrates how the articulation of science, social mobilization, and local governance can enable innovative and inclusive public policies, contributing to constructing a fairer, more accessible healthcare system aligned with contemporary demands.

Keywords: Medicinal Cannabis; Unified Health System; Goiânia; Public Policies; Healthcare Accessibility.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Planta baixa do CMTCM.	26
Figura 2 – Planta baixa do CMTCM	27
Figura 3 – Participação no CIPEEX da UniEvangélica de Goiás.	51
Figura 4 – Participação no CIPEEX da UniEvangélica de Goiás.	57
Figura 5 – Primeira audiência pública na Câmara Municipal de Goiânia	61
Figura 6 – Audiência pública no período da pandemia	66
Figura 7 – Goiânia aprova Projeto de Lei para distribuição gratuita de Cannabis	67
Figura 8 – Mulheres e Cannabis: resistência nas formas de fazer política	68
Figura 9 – Goiânia aprova projeto de lei sobre medicamentos à base de cannabis	69
Figura 10 – Veto integral da Lei n. 121/2020 pelo Prefeito de Goiânia	70
Figura 11 – Câmara de Goiânia derruba veto sobre Cannabis para fins medicinais.....	71
Figura 12 – Câmara libera a distribuição de medicamentos à base de cannabis em Goiânia	72
Figura 13 – Aprovada distribuição de remédios à base de maconha em Goiânia	73
Figura 14 – VII Fórum Cannabis Medicinal	74
Figura 15 – Nova lei de Goiânia autoriza maconha medicinal para tratamento.....	75
Figura 16 – Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal.....	76
Figura 17 – Live: estratégias para o uso da cannabis no SUS	77
Figura 18 – Prefeito de Goiânia sanciona o Dia Municipal da Cannabis Terapêutica.....	77
Figura 19 – Dia da Cannabis Terapêutica é sancionada em Goiânia	78
Figura 20 – Sancionada lei goiana que insere “Dia Municipal da Cannabis Terapêutica”	79
Figura 21 – CCJ aprova incentivo às pesquisas com cannabis em Goiânia	80
Figura 22 – Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal para tratamento...	81
Figura 23 – Vereador de Goiânia quer rever portaria do CFM que restringe Cannabis	82
Figura 24 – Alego vai receber audiência pública sobre Cannabis medicinal	83
Figura 25 – Uso da cannabis terapêutica será discutida em audiência pública na Alego	84
Figura 26 – Cyro Terra e vereador se reúnem para tratar da regulamentação da cannabis.....	85
Figura 27 – Vereador quer carteira de identificação para usuários de Cannabis em Goiânia	86
Figura 28 – Vereador quer carteirinha para quem faz tratamento com maconha em Goiânia....	87
Figura 29 – Goiânia estuda uso de carteirinhas para humanizar o tratamento com cannabis	88
Figura 30 – Vereador apresenta plataforma para criação CMTCM	89
Figura 31 – Criação da carteirinha da cannabis medicinal avança na Câmara	90
Figura 32 – Goiânia visa criar carteirinha para pacientes de cannabis medicinal	91

Figura 33 – Câmara discute a implementação da carteirinha para usuários de cannabis.....	92
Figura 34 – Proposta de carteirinha de identificação para pacientes de cannabis	93
Figura 35 – Carteirinha para identificação de pacientes que usam cannabis medicinal.....	94
Figura 36 – Kitão propõe criação do CMTCM	95
Figura 37 – Lucas Kitão quer implementação do CMTCM	96
Figura 38 – Goiânia pode ter um Centro de Tratamento com Cannabis	97
Figura 39 – Kitão quer implementação do CMTCM	98
Figura 40 – Câmara aprova carteirinha para pacientes de cannabis medicinal	99
Figura 41 – Goiânia almeja a identificação de pacientes que usam Cannabis	100
Figura 42 – Câmara de Goiânia aprova carteirinha para pacientes de cannabis	101
Figura 43 – Aprovado em Goiânia documento para pacientes que usam cannabis	102
Figura 44 – Câmara de Goiânia aprova carteirinha de cannabis medicinal	103
Figura 45 – Projeto cria carteirinha para pacientes que usam cannabis medicinal	104
Figura 46 – I Congresso Goiano de Cannabis Medicinal	105
Figura 47 – Goiânia terá carteirinha para identificar pacientes que usem cannabis.....	106
Figura 48 – Goiânia terá carteirinha de identificação de pacientes usuários de cannabis	107
Figura 49 – Plenário aprova carteirinha para identificação de pacientes usuários de cannabis.	108
Figura 50 – Discussão sobre incentivo às pesquisas com cannabis em Goiânia	109
Figura 51 – Registro OAB-GO e Associação Mães de Cannabis	111
Figura 52 – Registro do II Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis	112
Figura 53 – Registro do III Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis Sativa	113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE – Associação Educativa Evangélica
ALEGO - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CBD – Canabidiol
CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
CFM - Conselho Federal de Medicina
CIPEEX – Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão da UniEvangélica Goiás
CMTCM – Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal
CRM - Conselho Regional de Medicina
MPGO - Ministério Público do Estado de Goiás
OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil em Goiás
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PNAB - Política Nacional de Atenção Básica
RDC – Resolução da Diretoria Colegiada
STJ - Superior Tribunal de Justiça
SUS – Sistema Único de Saúde
THC – Tetrahydrocannabinol
UNIEVANGÉLICA - Universidade Evangélica de Goiás

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO.	17
3 OBJETIVOS.....	19
3.1 OBJETIVO GERAL	19
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	19
4 METODOLOGIA.	20
4.1 DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO DECRETO ADMINISTRATIVO.....	20
4.2 PROPOSTA LEGISLATIVA PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE CANNABIS MEDICINAL	21
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.	25
5.1 DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO DECRETO ADMINISTRATIVO.....	25
5.2 PROPOSTA ARQUITETÔNICA E DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTOS COM CANNABIS MEDICINAL.....	26
6 CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34
APÊNDICES	36
APÊNDICE A – PROJETO DE LEI 103/2024.	36
APÊNDICE B – DECRETO ADMINISTRATIVO	39
APÊNDICE C – PROJETO ARQUITETÔNICO.....	45
APÊNDICE D – RESUMOS EXPANDIDOS	47
APÊNDICE E – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (ATAS E FOTOGRAFIAS)	58
ANEXOS.....	67
ANEXO I – PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA.	67
ANEXO II – REGISTROS FOTOGRÁFICOS.....	111

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho nasceu da minha luta política pela popularização dos medicamentos à base de cannabis, pela luta contra o desconhecimento, contra o preconceito, a favor dos avanços científicos e da qualidade de vida das pessoas que necessitam e que infelizmente, por questões financeiras, ainda não possuem acesso a esses tratamentos modernos e eficazes. Origina-se de um debate em um Simpósio de Cannabis Medicinal realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), oportunidade em que eu fiz parte da mesa em que também estava presente o Professor Sandro Dutra e Silva, como representante da Universidade Evangélica de Goiás (UNIEVANGÉLICA). Após alguns dias, durante visita técnica na universidade para conhecimento dos estudos e das pesquisas com cannabis realizadas pela entidade, resolvi participar do processo seletivo para este mestrado e procurar resposta científicas para essa luta, a fim de que outros municípios também possam ser beneficiados com essas iniciativas legislativas e também com o produto a ser entregue ao final deste mestrado, isto é, o projeto do Centro Municipal de Tratamento com Cannabis Medicinal (CMTCM), contendo uma planta modelo que segue as instruções normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério da Saúde e que também traz projetos de lei bem sucedidos e políticas públicas exitosas nessa missão de popularização destes tratamentos, tornando-os acessíveis a quaisquer brasileiros, independentemente de sua classe social.

O uso medicinal da cannabis remonta há milhares de anos. Civilizações antigas, como as da China e da Índia, utilizavam a planta para tratar uma ampla gama de problemas de saúde, desde dores crônicas até doenças mais complexas. Com o tempo, o conhecimento sobre as propriedades terapêuticas da cannabis se espalhou por diversas culturas, influenciando práticas médicas ao longo da história. Com a chegada da erva às Américas, impulsionada pelos processos coloniais, novos contextos de uso foram desenvolvidos, consolidando a cannabis como um recurso terapêutico para várias condições de saúde. A cannabis chegou ao Brasil com os africanos escravizados, que a utilizavam em práticas religiosas e recreativas. Contudo, o uso medicinal da cannabis no país é um fenômeno mais recente, que se fortaleceu nas últimas décadas. Esse avanço tem sido impulsionado por um crescente corpo de estudos científicos que evidenciam os potenciais benefícios terapêuticos da planta, especialmente para doenças neurológicas e condições crônicas. À medida que o conhecimento médico sobre a cannabis se expande, a percepção pública também evolui e a planta conquista mais espaço nas discussões sobre medicina integrativa e tratamentos alternativos.

A regulamentação do uso medicinal da cannabis no Brasil tem sido um processo longo e repleto de desafios. Em 2019, a Anvisa estabeleceu um marco regulatório, permitindo o uso de compostos como o canabidiol (CBD) para tratar condições específicas, como a epilepsia refratária. No entanto, essa regulamentação ainda enfrenta grandes barreiras, principalmente relacionadas à pesquisa, produção e acesso dos pacientes aos medicamentos, devido aos altos custos de importação e à burocracia exigida para obter as autorizações médicas e judiciais necessárias. Essa situação gerou tensões no debate social e político, dividindo opiniões entre setores conservadores, que ainda associam a planta ao uso recreativo, e aqueles que reconhecem seus potenciais benefícios terapêuticos. O processo legislativo tem encontrado diversos obstáculos, com projetos de lei que buscam estabelecer uma regulamentação mais abrangente e acessível. Em 2020, como vereador (Lucas Kitão, PSL/GO), apresentei o Projeto de Lei 414/20 (PL 414/20) em Goiânia, propondo uma política pública municipal para a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta foi considerada um avanço importante para permitir que pacientes com condições graves e crônicas, mediante laudo médico, possam ter acesso a esses medicamentos.

Em 2020, o debate sobre a regulamentação do uso medicinal da cannabis ganhou grande visibilidade nacional com o Projeto de Lei n. 399/2015 (PL 399/15) de autoria do deputado federal Fábio Mitidieri (PSD/SE), que buscou regular o cultivo da planta para pesquisa e produção de medicamentos. Apesar do projeto de lei em debate, o cultivo doméstico de cannabis para fins terapêuticos ainda permaneceu proibido no Brasil, pois a Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas) não abordou a regulamentação do plantio, tratando-o como um crime. Além disso, a Anvisa não regulamentou o cultivo, tendo arquivado uma proposta de resolução sobre o assunto em 2019. O projeto foi tema de uma reportagem publicada em outubro de 2020 pelo *Le Monde Diplomatique Brasil*, que destacou o esforço de diversas associações e movimentos, especialmente de mães que lutam para garantir tratamento adequado para seus filhos com doenças graves, como epilepsias refratárias. Essas mulheres superaram estigmas e falta de informação, promovendo uma mudança significativa no debate sobre o uso medicinal da planta. No entanto, o contraste entre essa mobilização e a realidade das mães negras em favelas, que enfrentam a violência do tráfico, revela desigualdades profundas. Enquanto algumas mães alcançam reconhecimento e acesso a tratamentos, outras continuam sofrendo com a violência decorrente do sistema de drogas. O PL 399/15 foi um passo inicial para a reforma das políticas públicas de drogas, mas é fundamental que inclua aspectos de justiça social e reparação histórica para grupos historicamente marginalizados.

Em Goiânia, a Lei Municipal n. 10.611/2021 representou um marco importante na regulamentação da cannabis medicinal em nível local. Proposta por mim enquanto vereador, a lei foi aprovada pela Câmara Municipal, mas inicialmente vetada pelo então prefeito Iris Rezende (MDB/GO). No entanto, o veto foi derrubado pela Câmara, com votos favoráveis da maioria dos trinta e cinco vereadores de todas as correntes ideológicas, permitindo que a lei fosse promulgada e garantindo aos pacientes o direito de acessar medicamentos derivados da Cannabis sativa. Com a nova legislação, os pacientes de Goiânia passaram a ter o direito de acesso gratuito a medicamentos contendo CBD e tetrahydrocannabinol (THC), mediante prescrição médica e, em alguns casos, autorização judicial. Essa medida foi crucial para expandir o acesso ao tratamento de portadores de doenças psiquiátricas e neurodegenerativas como Alzheimer, Parkinson, esclerose múltipla, epilepsia, depressão, ansiedade e autismo, especialmente para as famílias de baixa renda. A lei também possibilitou que a Prefeitura estabelecesse parcerias com organizações sem fins lucrativos, permitindo a realização de eventos educativos sobre o uso medicinal da cannabis. Além disso, a aquisição de medicamentos foi facilitada por meio de convênios com entidades autorizadas a cultivar e processar a planta. Essa regulamentação local recebeu amplo apoio da comunidade médica e de grupos que promovem o uso terapêutico da cannabis, conforme reportado por veículos de comunicação como o *g1* e *Metrópoles*.

Além da implementação da Lei 10.611/2021, Goiânia instituiu o dia 27 de novembro como o “Dia Municipal da Cannabis Terapêutica”, sancionado em 2022. A data também é celebrada conjuntamente ao “Dia Nacional de Combate ao Câncer”, sendo escolhida por ativistas devido à eficácia da cannabis no alívio dos sintomas provocados pela quimioterapia. O objetivo dessa data foi promover a conscientização sobre os benefícios da cannabis medicinal e incentivar debates e pesquisas sobre o tema. De acordo com o *Green Science Times*, em março de 2022, a iniciativa também tinha o intuito de combater o estigma associado ao uso terapêutico da planta. A criação dessa data foi fundamental para estimular discussões e educar a população, consolidando Goiânia como um exemplo no debate sobre a regulamentação da cannabis no Brasil. Entre 2021 e 2022, diversas ações legislativas aumentaram os esforços para ampliar o acesso à cannabis medicinal na cidade. Um exemplo importante foi a aprovação do projeto de lei n. 848/2021 (PL 848/2021) que buscou incentivar pesquisas científicas sobre a planta, proposto por mim, vereador Lucas Kitão (PSD/GO) e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal após diversos debates, sessões e audiências públicas realizadas. Esse projeto foi essencial para fomentar parcerias entre universidades e o poder público, permitindo o avanço de novas pesquisas que aprofundem o conhecimento sobre as

aplicações terapêuticas da cannabis. O incentivo à pesquisa científica é um passo crucial para consolidar a base de evidências que respaldam o uso medicinal da cannabis, ampliando o acesso de mais pacientes a tratamentos inovadores.

Enquanto autor da lei que permite a distribuição de cannabis medicinal pelo SUS, também apresentei um requerimento ao Conselho Federal de Medicina (CFM) solicitando a reconsideração da portaria que limitou o uso do CBD. A nova resolução restringia o CBD ao tratamento de epilepsias refratárias em crianças e adolescentes, como as síndromes de Dravet e Lennox-Gastaut e a esclerose tuberosa. Além disso, a decisão proibia a prescrição de cannabis in natura ou seus derivados para outras condições e limitava a promoção de cursos e palestras sobre o tema fora do meio científico. Enfatizei a importância da reversão dessas restrições, a fim de possibilitar o tratamento de outras patologias, como o Alzheimer. A Alego realizou em novembro de 2022 uma audiência pública sobre o uso medicinal da Cannabis, com o tema "Terapia Cannabica: Benefícios para a saúde e formas seguras de acesso". Organizado pela SouCannabis, o evento contou com a participação de profissionais de saúde, advogados, representantes da Anvisa e do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), além de pacientes, cuidadores e associações. Também estive presente e ressaltar a importância desse trabalho para democratizar o acesso a saúde.

Durante a "Semana Científica da UNIEVANGÉLICA/GO" (2023), também apresentei um projeto voltado à criação do CMTCM, além de uma plataforma que visa facilitar sua implementação em municípios de Goiás. Enquanto coautor de um artigo científico expandido sobre o tema, junto a Lucas Dias e Sandro Dutra e Silva, embasei a proposta em minha dissertação de mestrado e nas ações legislativas anteriores, como a autorização para distribuição de medicamentos à base de cannabis e a criação do "Dia da Cannabis Medicinal". O projeto tem como objetivo apoiar os gestores municipais na elaboração de políticas públicas voltadas ao atendimento de pacientes com condições como epilepsia, doenças neurológicas, câncer e dores crônicas. O acesso aos tratamentos dependerá de prescrição médica, registro no centro, consentimento do paciente e acompanhamento multidisciplinar. O projeto prevê ainda a destinação de recursos próprios, bem como parcerias e convênios com o Estado e organizações públicas e privadas. Enfatizo que o centro proporcionará um ambiente inovador, com opções para consultas presenciais, teleconsultas e acesso a novos medicamentos.

Na abertura do "I Congresso Goiano de Cannabis Medicinal e Cânhamo Industrial" (2024), foi destaque o papel fundamental da advocacia na construção de uma cultura voltada para o uso medicinal da cannabis. O evento contou com palestras do juiz Luis Carlos Valois e do advogado Emílio Figueiredo, que discutiram o cenário brasileiro e o papel da advocacia na

proteção dos direitos relacionados ao uso terapêutico da planta. Figueiredo sublinhou a transformação da atuação jurídica, que agora prioriza a garantia dos direitos de saúde, além da tradicional defesa criminal, destacando o papel do advogado como mediador entre as decisões jurídicas e os direitos dos pacientes. Por sua vez, Valois abordou a necessidade urgente de reformar a política de drogas no Brasil. Presidido por Matheus Scoponi, o congresso marcou um momento histórico para a Ordem dos Advogados do Brasil em Goiás (OAB-GO), promovendo um debate aprofundado sobre cannabis e saúde. A cerimônia que participei também contou com a presença do deputado estadual Lincoln Tejota (União Brasil) e de outros representantes que destacaram a importância de avançar nas discussões e superar os tabus que ainda cercam o tema.

Outro importante marco foi a minha proposta para a criação de carteirinhas de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal (PL 341/2023). A iniciativa recebeu ampla cobertura da mídia e forte apoio da sociedade civil, sendo vista como uma forma de garantir maior humanização e segurança jurídica aos pacientes e facilitar o acesso aos tratamentos. O portal Mais Goiás destacou a importância dessa medida para a comunidade, especialmente para aqueles que enfrentam desafios legais relacionados ao transporte e uso dos medicamentos. A trajetória histórica e regulatória da cannabis medicinal, tanto no Brasil quanto no cenário global, reforça a necessidade de compreender as complexidades de seu uso terapêutico. O caso de Goiânia exemplifica como as questões locais podem impactar e ser impactadas pelos debates sobre a regulamentação da cannabis em níveis nacional e internacional.

Recentemente, no dia 13 de novembro de 2024, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou o cultivo de cannabis no Brasil para finalidades medicinais, farmacêuticas e industriais, estabelecendo um prazo de seis meses para que a Anvisa regulamente a prática. Essa decisão permite a importação de sementes e o plantio da planta no território nacional, o que representa um avanço significativo no desenvolvimento de tratamentos à base de cannabis e na ampliação do acesso a produtos que, até então, dependiam de importação, onerando os pacientes brasileiros. A medida também inclui o cânhamo industrial (hemp), uma variedade de cannabis com concentração de THC inferior a 0,3%, que foi reinterpretado pela relatora do caso, ministra Regina Helena Costa, como não sendo uma substância entorpecente, à luz da Lei de Drogas (Leis 11.343/2006). Segundo a ministra, o uso medicinal da cannabis atende a uma demanda essencial de saúde pública, enquanto a proibição do cânhamo industrial ignorava evidências científicas consolidadas (Exame, novembro/2024).

A decisão judicial não apenas oferece novas perspectivas para a saúde pública, como também promete um impacto econômico positivo, com a possibilidade de atração de investimentos e geração de empregos no mercado de cannabis medicinal e industrial. O psiquiatra Alexandre Valverde comentou que agora é viável o cultivo de cannabis medicinal em larga escala no país, o que reduz a dependência de importações e é mais coerente com a fertilidade do nosso território. Essa mudança resolve uma distorção no mercado e traz benefícios tanto para a saúde, ao diminuir os custos de produção, quanto para o meio ambiente, ao enriquecer o solo e ampliar o acesso ao tratamento. Essa decisão aproxima o Brasil de modelos regulatórios já consolidados em países como Estados Unidos e Canadá e marca uma ruptura com a dependência de importações caras e burocráticas. O STJ reforçou a importância da Anvisa cumprir o prazo estabelecido, garantindo que a decisão tenha efeitos práticos, beneficiando diretamente os pacientes e estimulando a economia do país (O Hoje, novembro/2024; Exame, novembro/2024).

Portanto, o principal objetivo desta dissertação consiste no exame dos aspectos administrativos, jurídicos e sociais envolvidos na regulamentação do uso medicinal da cannabis no Brasil, com ênfase na cidade de Goiânia. O estudo investiga o impacto da Lei nº 10.611/2021 e a proposta de criação do CMTCM, visto como um modelo inovador e replicável de política pública de saúde, focado na inclusão, acessibilidade e inovação científica. Além disso, a pesquisa abrange outros propósitos, como a contextualização histórica da regulamentação da cannabis medicinal no Brasil, com destaque para os marcos legais e as resoluções da Anvisa que impulsionaram seu uso no SUS; a avaliação dos impactos da Lei nº 10.611/2021 na saúde pública de Goiânia, analisando sua implementação no SUS; a elaboração de uma proposta de decreto administrativo para regulamentar a lei, com ênfase em diretrizes técnicas, operacionais e de monitoramento, visando garantir o acesso equitativo aos medicamentos; a análise da viabilidade técnica, administrativa e financeira do Centro, levando em consideração sua estrutura multidisciplinar, sua capacidade de atender à demanda local e seu potencial para promover pesquisa e capacitação profissional; a identificação dos principais desafios na regulamentação e implementação das políticas públicas de cannabis medicinal, com foco nas barreiras econômicas, culturais e técnicas; a sugestão de estratégias e soluções para superar esses obstáculos, incluindo diversificação de financiamento, ações educativas para combater o estigma cultural e programas de capacitação profissional; e a avaliação do papel do Centro como uma ferramenta para impulsionar a inovação científica e ampliar o acesso a tratamentos avançados de saúde, alinhados às diretrizes nacionais e locais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O uso medicinal da cannabis tem se consolidado como um tema relevante nas políticas públicas de saúde no Brasil, fruto de um processo histórico e jurídico marcado por transformações legislativas e avanços científicos. Inicialmente, a cannabis foi amplamente utilizada na medicina tradicional até o início do século XX quando, sob influências internacionais, seu uso foi restringido e criminalizado. Esse cenário foi consolidado em 1961, com a adesão do Brasil à Convenção Única sobre Entorpecentes da Organização das Nações Unidas (ONU), classificando a cannabis como substância proibida, exceto para fins científicos e medicinais rigorosamente controlados. Internamente, a Lei nº 11.343 de 2006, conhecida como Lei de Drogas, trouxe avanços ao distinguir usuários de traficantes, mas ainda manteve a criminalização do cultivo e posse da planta, mantendo o uso medicinal à margem das políticas públicas.

O panorama começou a mudar na década de 2010, com o avanço das pesquisas científicas e a atuação de movimentos sociais formados por pacientes, familiares e organizações da sociedade civil. Essas iniciativas trouxeram visibilidade aos benefícios terapêuticos do Canabidiol (CBD) e do Tetrahydrocannabinol (THC) para condições como epilepsia refratária, dores crônicas e esclerose múltipla. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desempenhou papel fundamental nesse processo. Em 2015, retirou o CBD da lista de substâncias proibidas, autorizando sua prescrição e importação para uso medicinal. Posteriormente, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327 de 2019, estabeleceu um marco regulatório ao permitir o registro, fabricação, importação e comercialização de produtos à base de cannabis no Brasil, além de definir critérios para prescrição e controle.

A integração da cannabis medicinal nas políticas públicas de saúde também se beneficiou de normativas como a Portaria nº 2.436 de 2017, que redefine a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Essa portaria abriu precedentes para a incorporação de tratamentos inovadores, desde que fundamentados em evidências científicas e regulamentação específica. O impacto dessa mudança é evidente em legislações municipais, como a Lei nº 10.611 de 2021, em Goiânia, que criou o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais, assegurando a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis nas unidades de saúde pública, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com as normativas da Anvisa.

Com o avanço das discussões, surgem propostas que buscam consolidar a infraestrutura para o uso terapêutico da cannabis. O Projeto de Lei nº 103 de 2024, apresentado na Câmara

Municipal de Goiânia, é um exemplo notável. O projeto propõe a criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM), destinado a oferecer tratamentos multidisciplinares, educação e capacitação de profissionais de saúde, além de promover estudos clínicos em parceria com instituições de pesquisa. Alinhado às diretrizes da Portaria nº 2.436/2017, o CMTCM busca garantir o fornecimento seguro e controlado de medicamentos, oferecendo suporte integral por meio de atendimento psicológico, fisioterapêutico e nutricional.

Apesar dos avanços, o acesso à cannabis medicinal ainda enfrenta desafios, como custos elevados, resistência cultural e carência de profissionais capacitados. As regulamentações municipais, como a Lei nº 10.611/2021 e o Projeto de Lei nº 103/2024, emergem como soluções para mitigar essas dificuldades, ampliando o acesso e promovendo a inclusão social. Essas iniciativas refletem um compromisso com a inovação e a saúde pública, integrando ações locais às diretrizes nacionais para atender às demandas da população.

Em suma, a trajetória da regulação da cannabis medicinal no Brasil é um exemplo de como avanços científicos, pressões sociais e esforços legislativos podem convergir para promover tratamentos inovadores e reduzir desigualdades no acesso à saúde. A criação de políticas públicas municipais, articuladas com as normativas nacionais, reforça o papel fundamental dos governos locais no aprimoramento da saúde pública, garantindo cuidado integral, eficiente e humanizado.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Investigar os aspectos administrativos, jurídicos e sociais relacionados à regulamentação do uso medicinal da cannabis no Brasil, com ênfase no município de Goiânia, analisando o impacto da Lei nº 10.611/2021 e a proposta de criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM) como um modelo inovador e replicável de política pública para a saúde, capaz de promover inclusão, acessibilidade e inovação científica.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Contextualizar historicamente a regulamentação da cannabis medicinal no Brasil, destacando os marcos legais e as resoluções da Anvisa que impulsionaram sua utilização no sistema de saúde.

b) Avaliar os impactos da Lei nº 10.611/2021 na saúde pública do município de Goiânia, analisando sua implementação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

c) Desenvolver uma proposta de decreto administrativo para regulamentar a Lei nº 10.611/2021, detalhando diretrizes técnicas, operacionais e de monitoramento para garantir a equidade e acessibilidade no acesso aos medicamentos.

d) Explorar a viabilidade técnica, administrativa e financeira do CMTCM, considerando sua estrutura multidisciplinar, capacidade de atender à demanda local e potencial de promover pesquisa e capacitação profissional.

e) Identificar os principais desafios para a regulamentação e implementação de políticas públicas de cannabis medicinal, com ênfase nas barreiras econômicas, culturais e técnicas.

f) Propor estratégias e soluções para superar as limitações identificadas, incluindo financiamento diversificado, ações educativas para redução do estigma cultural e programas de capacitação profissional.

g) Analisar a relevância do CMTCM como uma ferramenta para fomentar a inovação científica e melhorar o acesso a tratamentos de saúde avançados, alinhados às diretrizes nacionais e locais.

4 METODOLOGIA

4.1 DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO DECRETO ADMINISTRATIVO

O decreto administrativo foi elaborado de acordo com uma abordagem sistemática baseada nos princípios do Direito Administrativo Brasileiro, contidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, sendo eles: o Princípio da Legalidade, Princípio da Impessoalidade, Princípio da Moralidade, Princípio da Publicidade e Princípio da Eficiência. O presente Decreto Administrativo visa regulamentar a Lei nº 10.611/2021, estabelecendo um programa municipal de uso de cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e/ou tetrahidrocanabinol (THC) no âmbito do município de Goiânia. A abordagem proposta visa garantir que o decreto seja eficaz, legal e executório, garantindo o cumprimento da lei e alcançando os objetivos de saúde pública.

Como primeiro passo, foi realizado uma revisão detalhada da Lei nº 10.611/2021, conhecendo a regulamentação, os objetivos, os beneficiários e as condições de prescrição e dispensação de medicamentos da Lei. Este processo incluiu a identificação de lacunas e necessidades jurídicas específicas para garantir a aplicabilidade da lei. Ao mesmo tempo, verificou-se a conformidade das futuras leis e decretos com a Constituição Federal, que traz em sua Seção II, dos Artigos 196 a 200, todos os deveres e responsabilidades dos entes federativos na prestação do serviço de saúde pública, em especial no que diz respeito ao direito à saúde e aos poderes municipais, garantindo que o decreto respeite os princípios do Direito Administrativo, como legalidade, objetividade, ética, abertura e eficiência.

Em seguida, foram realizadas avaliações de compatibilidade do decreto, com as funções dos servidores e também diálogos com o Secretário de Saúde, Secretário Executivo, Superintendentes, Diretores, Gerentes da Secretária Municipal de Saúde, incluindo os conselhos gestores diretamente envolvidos, como a Diretoria de Atenção à Saúde, a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e a Diretoria Geral de Apoio Farmacêutico.

A estrutura do documento está dividida em seções claras e objetivas, incluindo regulamentos gerais, critérios de prescrição e dispensação, responsabilidades das autoridades municipais de saúde, monitoramento e avaliação, educação e divulgação, bem como regulamentos finais. Foi utilizada uma linguagem jurídica precisa e acessível, evitando ambiguidades que possam afetar a interpretação e aplicação do decreto. São definidos critérios detalhados para prescrição dos medicamentos, incluindo requisitos para laudos médicos, diagnósticos específicos e comprovação de hipossuficiência do paciente, bem como

procedimentos administrativos para solicitação, análise, aprovação e dispensação de medicamentos, garantindo transparência e acessibilidade.

O texto preliminar do decreto foi submetido através de um requerimento legislativo à apreciação de todos os membros da Câmara Municipal em uma sessão plenária, após a aprovação, que vale ressaltar, é um avanço administrativo e jurídico, pois mostra a participação do Legislativo na implementação de políticas públicas. O texto sugerido segue para análise da Procuradoria Geral do Município de Goiânia para confirmação de sua legalidade, incorporando possíveis ajustes propostos para garantir o cumprimento da legislação vigente. Após exame e confirmação, o decreto final será encaminhado para assinatura do prefeito de Goiânia, passando também pela revisão da redação feita pela Casa Civil do Município e posteriormente publicado no Diário Oficial da Cidade, garantindo ampla divulgação e entrada em vigor na data especificada.

Essa abordagem, foi pautada nos princípios do Direito Público e Administrativo, na Lei Orgânica do Município e na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, visando garantir a regulamentação efetiva e legal da Lei nº 10.611/2021. O Decreto Administrativo emitido será uma ferramenta importante para implementar o programa de cannabis medicinal, melhorando a saúde e o bem-estar da população.

4.2 PROPOSTA LEGISLATIVA PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE CANNABIS MEDICINAL

O Projeto de Lei 103/2024 (apêndice A) autoriza o Poder Executivo Municipal de Goiânia a criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM). O objetivo central do CMTCM é oferecer tratamentos baseados em derivados de cannabis para condições de saúde específicas, conforme definido pela legislação federal e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A proposta representa um avanço significativo no acesso à saúde e no uso terapêutico de cannabis, proporcionando uma estrutura regulamentada e segura para pacientes que necessitam desse tipo de tratamento. Isso reflete um compromisso do município em adotar abordagens inovadoras e baseadas em evidências para melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos.

O CMTCM tem como principais finalidades oferecer acesso controlado a tratamentos com cannabis medicinal para pacientes diagnosticados com doenças crônicas ou condições de saúde que se beneficiem do uso dessas substâncias. Esse acesso será feito sob prescrição e acompanhamento médico especializado, garantindo a segurança e eficácia dos tratamentos. A

implantação deste Centro permitirá que os pacientes tenham uma alternativa terapêutica eficaz, especialmente aqueles que não respondem bem aos tratamentos convencionais. Isso pode resultar em melhoras significativas na saúde e bem-estar dos pacientes, além de reduzir a carga sobre outros serviços de saúde ao fornecer uma solução específica e focada.

Além disso, o Centro promoverá a educação e capacitação de profissionais da saúde para a prescrição e acompanhamento de tratamentos com cannabis medicinal. Isso inclui programas educativos e treinamentos específicos, assegurando que os profissionais estejam preparados para lidar com as particularidades desses tratamentos. A capacitação contínua dos profissionais é essencial para garantir que os tratamentos sejam administrados de forma segura e eficaz. Isso também contribui para a disseminação de conhecimento atualizado sobre cannabis medicinal, melhorando a prática médica e a qualidade do atendimento prestado no município.

Outro objetivo do CMTCM é estabelecer colaborações com instituições de pesquisa para desenvolver estudos clínicos que visem melhorar a eficácia e segurança dos tratamentos com cannabis medicinal. Essas parcerias são fundamentais para o avanço do conhecimento científico e para a validação dos benefícios terapêuticos da cannabis. A pesquisa clínica pode levar a descobertas importantes que não só beneficiam os pacientes locais, mas também contribuem para a base de conhecimento global sobre cannabis medicinal. Isso posiciona Goiânia como um centro de excelência e inovação na área de tratamentos com cannabis, atraindo atenção e recursos para mais desenvolvimento.

O Centro também garantirá que os medicamentos à base de cannabis distribuídos sejam de qualidade controlada, seguros e regulamentados, envolvendo um rigoroso controle de qualidade e conformidade com as normas sanitárias. A garantia de qualidade dos medicamentos é crucial para evitar efeitos adversos e assegurar que os pacientes recebam o tratamento mais eficaz possível. Isso fortalece a confiança dos pacientes no sistema de saúde municipal e assegura que os tratamentos com cannabis medicinal sejam uma opção viável e segura.

O acesso aos tratamentos oferecidos pelo CMTCM será baseado em critérios específicos. Primeiramente, o uso de cannabis medicinal deve ser prescrito por um médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando a substância como parte do tratamento do paciente. Além disso, os pacientes devem estar registrados no programa do CMTCM, permitindo um acompanhamento e monitoramento contínuo de sua condição de saúde. É também necessário que os pacientes ou seus representantes legais forneçam consentimento informado, após serem esclarecidos sobre os potenciais benefícios e riscos associados ao tratamento com cannabis. Estes critérios garantem que o uso de cannabis

medicinal seja cuidadosamente controlado e monitorado, prevenindo abusos e garantindo que apenas os pacientes que realmente necessitam recebam o tratamento.

Os recursos necessários para estabelecer e operar o CMTCM serão alocados de diversas formas. Estes incluem dotações orçamentárias do município, recursos previstos no orçamento anual, parcerias e convênios com organizações não governamentais. Além disso, o Centro poderá contar com doações e contribuições voluntárias de indivíduos e organizações que desejam apoiar a causa. A diversificação das fontes de recursos assegura a sustentabilidade financeira do CMTCM, permitindo que ele opere de forma eficaz sem sobrecarregar o orçamento municipal. Isso também facilita a expansão dos serviços e a inclusão de novas tecnologias e tratamentos conforme eles se tornam disponíveis.

O CMTCM será equipado com instalações adequadas, equipamentos médicos e pessoal qualificado para oferecer tratamentos seguros e eficazes com cannabis. O Centro também oferecerá atendimento multidisciplinar, incluindo psicologia, fisioterapia, neurologia, enfermagem, serviço social, farmácia e nutrição, assegurando um cuidado integral aos pacientes. A presença de uma equipe multidisciplinar é essencial para abordar as diversas necessidades dos pacientes de maneira holística, aumentando a eficácia do tratamento e melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Esse modelo de atendimento integrado pode servir como referência para outros municípios, promovendo práticas de saúde mais inclusivas e abrangentes.

A regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal deverá ocorrer no prazo de 90 dias a contar de sua publicação, estabelecendo as normas necessárias para sua implementação. Isso incluirá a estrutura administrativa do Centro, os critérios para o credenciamento de médicos e pacientes, além de diretrizes para o monitoramento e avaliação dos tratamentos. A regulamentação rápida e eficaz é crucial para garantir que o CMTCM esteja operacional o mais breve possível, respondendo à demanda crescente por tratamentos com cannabis medicinal e começando a impactar positivamente a saúde dos cidadãos.

O Projeto de Lei 103/2024 é uma iniciativa inovadora que visa ampliar o acesso a tratamentos com cannabis medicinal em Goiânia, promovendo a saúde e o bem-estar dos pacientes que necessitam dessa terapia. A criação do CMTCM representa um passo importante na valorização da saúde pública, oferecendo uma alternativa terapêutica eficaz e regulamentada, com potencial para ser replicada em outros municípios brasileiros. Dessa forma, o projeto contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da assistência médica no país, posicionando Goiânia como uma cidade pioneira na implementação de políticas de saúde progressistas e baseadas em evidências.

Além de proporcionar tratamentos de ponta, o CMTCM também promoverá a inclusão social e a redução das desigualdades no acesso a tratamentos inovadores. Pacientes que antes não tinham acesso a terapias com cannabis medicinal devido a barreiras financeiras ou logísticas agora poderão receber atendimento adequado e contínuo. Isso não só melhora a saúde individual dos pacientes, mas também alivia a pressão sobre o sistema de saúde pública, reduzindo a necessidade de tratamentos emergenciais e hospitalizações.

Em resumo, o Projeto de Lei 103/2024 estabelece um marco na política de saúde pública em Goiânia, promovendo um modelo de atendimento que pode ser expandido e adaptado para outros contextos no Brasil. Ao combinar tratamento médico especializado, pesquisa científica, educação de profissionais e engajamento comunitário, o CMTCM promete transformar o cenário da saúde pública, oferecendo novas esperanças para pacientes e suas famílias.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO DECRETO ADMINISTRATIVO

O Decreto Administrativo (Apêndice B) proposto visa abordar e estruturar a capacidade atual do sistema de saúde da cidade, enfrentando desafios logísticos e operacionais, além de promover a educação e formação contínua dos profissionais de saúde. Este esforço é essencial para garantir que o sistema de saúde seja capaz de atender de maneira eficiente e segura às demandas crescentes, especialmente no contexto da utilização medicinal da cannabis. Para assegurar a legitimidade e a aceitação social do programa, foram realizadas audiências públicas e consultas com representantes da sociedade civil, ONGs e associações de pacientes. Estas consultas visaram recolher informações valiosas sobre as necessidades e preocupações da comunidade, integrando suas contribuições no desenvolvimento do decreto.

O decreto estabelece mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia e a eficiência do programa. Um comitê de monitoramento foi criado, composto por tecnólogos médicos e representantes de associações relevantes para a maconha medicinal. Este comitê será responsável por avaliar continuamente o andamento do programa, identificando áreas para melhorias e garantindo que os objetivos do decreto sejam alcançados. O decreto atribui responsabilidades específicas ao departamento de saúde da cidade, incluindo a divulgação de informações sobre os programas de uso medicinal da cannabis, garantindo que todas as informações sejam acessíveis e compreensíveis. Além disso, promove a educação contínua e a formação de profissionais de saúde sobre o uso medicinal da cannabis, assegurando que estejam preparados para atender às necessidades dos pacientes de maneira competente e segura. Também implementa programas de educação pública para aumentar o conhecimento e a compreensão sobre os benefícios e as precauções associadas ao uso medicinal da cannabis.

A implementação do decreto apresenta tanto desafios quanto oportunidades. Entre os desafios, destacam-se a necessidade de coordenar esforços entre diferentes setores do sistema de saúde e a resistência inicial de alguns segmentos da sociedade. No entanto, a oportunidade de melhorar significativamente o atendimento médico e a qualidade de vida dos pacientes que utilizam cannabis medicinal é um motivador poderoso para a superação destes desafios. Espera-se que o decreto traga um impacto positivo substancial no sistema de saúde da cidade, aumentando a capacidade de atendimento e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, ao promover a formação contínua dos profissionais de saúde, o decreto contribui para a construção de um sistema de saúde mais robusto e resiliente.

O desenvolvimento e a implementação do decreto administrativo representam um passo significativo para a modernização e a melhoria do sistema de saúde da cidade. Ao integrar a participação social, estabelecer mecanismos de monitoramento eficazes e atribuir responsabilidades claras ao departamento de saúde, o decreto tem o potencial de transformar a maneira como o uso medicinal da cannabis é gerido e percebido pela sociedade. Confira na íntegra o Requerimento Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal de Goiânia, que trouxe a sugestão do Decreto Administrativo para regulamentar a Lei Municipal 10.611/2021.

5.2 PROPOSTA ARQUITETÔNICA E DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTOS COM CANNABIS MEDICINAL

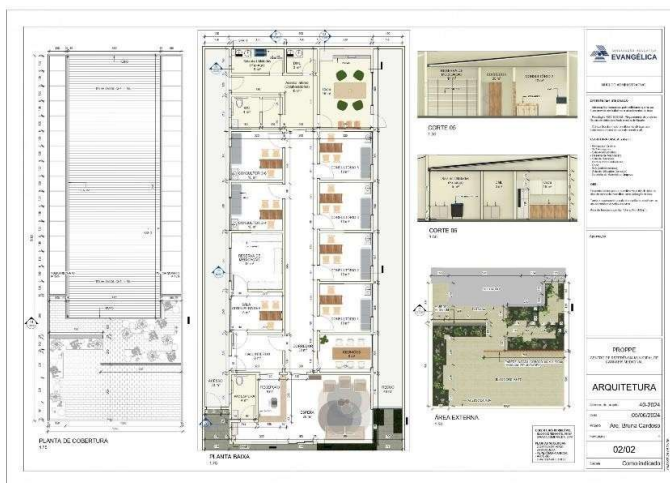
O projeto arquitetônico (Figuras 1 e 2 e Apêndice C) do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM) em Goiânia foi meticulosamente elaborado para atender às exigências da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 50/2002 da Anvisa, que regula projetos físicos de unidades assistenciais de saúde. O design do projeto é fundamentado em conceitos de humanização, modernidade e praticidade, resultando em uma planta modelo que pode ser replicada em outros municípios brasileiros, contribuindo para a melhoria da saúde pública no país.

Figura 1 – Planta baixa do CMTCM



Fonte: Setor de Engenharia e Arquitetura - Associação Educativa Evangélica (AEE)

Figura 2 – Planta baixa do CMTCM



Fonte: Setor de Engenharia e Arquitetura - Associação Educativa Evangélica (AEE)

A planta baixa do CMTCM, detalhada na Figura 2, apresenta uma distribuição abrangente dos espaços, incluindo seis consultórios de 10m² cada, áreas de atendimento administrativo, salas de reuniões e espaços de apoio para colaboradores. As especificações técnicas rigorosamente atendem às exigências sanitárias e de segurança. A planta inclui áreas como sala de utilidades (expurgo) de 5m², reserva de medicação de 11m², sala administrativa de 8m², copa de 16m² e banheiros para pacientes e colaboradores. Esses espaços foram projetados para garantir um fluxo eficiente e seguro de pacientes e profissionais dentro do centro.

A cobertura do edifício, conforme ilustrado na planta de cobertura (Figura 1), utiliza telhas tipo sanduíche com inclinação de 5%, assegurando uma drenagem eficiente da água da chuva. Além disso, a cobertura incorpora áreas de policarbonato com inclinação de 15%, proporcionando iluminação natural e contribuindo para a economia de energia. Os detalhes de corte (arquivos 7 a 13) fornecem uma visão clara das dimensões internas e da distribuição dos espaços, destacando a conformidade com as normas da RDC 50/2002.

A área externa do CMTCM, mostrada no arquivo 3, inclui um bloco drenante de 98m² e um jardim cuidadosamente planejado com plantas específicas como costela de adão, zamíoculca, peperômia-marrom, antúrio e dracena-pleomele. Este espaço não apenas melhora a estética do ambiente, mas também ajuda na gestão das águas pluviais e cria um ambiente acolhedor para os pacientes. A volumetria do projeto (arquivo 4) e as vistas 3D internas e externas (arquivos 5 e 6) reforçam a abordagem humanizada do projeto. A área de espera é

ampla e confortável, enquanto a recepção foi projetada para oferecer um ambiente acolhedor. Esses elementos visam proporcionar uma experiência agradável aos pacientes e visitantes, promovendo um ambiente propício à cura e ao bem-estar.

O Projeto de Lei nº 103/2024, que autoriza a criação do CMTCM, detalha os objetivos e diretrizes do centro. Ele prevê a oferta de tratamentos baseados em derivados de cannabis, a capacitação de profissionais de saúde, a realização de pesquisas clínicas e a garantia do fornecimento de medicamentos com qualidade controlada. O financiamento para a implementação e operação do centro virá de dotações orçamentárias municipais, parcerias e convênios, e doações voluntárias.

A conformidade com a RDC 50/2002 da ANVISA é fundamental para a implementação do CMTCM. Esta resolução estabelece normas técnicas e jurídicas para a elaboração e execução de projetos físicos de unidades assistenciais de saúde. Entre suas diretrizes, destaca-se a necessidade de garantir a segurança dos pacientes e profissionais, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.

A RDC 50/2002 exige que os projetos sejam dimensionados para permitir um fluxo contínuo e seguro de pacientes, profissionais e materiais. Isso inclui a separação clara entre áreas limpas e áreas potencialmente contaminadas, minimizando o risco de infecções cruzadas. A ventilação adequada, tanto natural quanto mecânica, é outra exigência, assegurando a renovação do ar e a manutenção de condições ambientais apropriadas. Além disso, a iluminação natural deve ser maximizada, complementada por iluminação artificial eficiente, contribuindo para o conforto e a segurança dos usuários.

Os materiais de construção utilizados devem ser de fácil limpeza e desinfecção, com superfícies lisas, não porosas e resistentes a produtos químicos. Isso é essencial para manter um ambiente asséptico nas áreas de manipulação de produtos medicinais. O fluxo de pessoas e materiais deve ser planejado para evitar contaminação cruzada, com rotas distintas para pacientes, profissionais e materiais. A acessibilidade é outra exigência crucial, garantindo que todas as áreas sejam acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade.

A RDC 50/2002 também exige medidas de segurança contra incêndios, incluindo sistemas de detecção e alarme, saídas de emergência sinalizadas e equipamentos de combate a incêndios. Esses requisitos são essenciais para garantir a segurança dos ocupantes em caso de emergência. A RDC especifica ainda a necessidade de áreas de apoio adequadas, como locais para armazenamento de materiais e resíduos, e instalações para higienização de mãos em pontos estratégicos.

O Projeto de Lei nº 103/2024, que institui o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM), foi estruturado para garantir a conformidade com todas essas exigências legais e técnicas. Além de definir os objetivos e finalidades do centro, o projeto de lei estabelece critérios claros para o acesso aos tratamentos, como a prescrição médica, o registro no programa futuramente estabelecido pela Prefeitura de Goiânia e o consentimento informado dos pacientes ou seus representantes legais. A regulamentação do centro pelo Poder Executivo garantirá uma estrutura administrativa adequada, critérios para credenciamento de médicos e pacientes, e diretrizes para monitoramento e avaliação contínuos dos tratamentos.

A metodologia aplicada na elaboração do projeto incluiu consultas com gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, audiências públicas e consultas com a sociedade civil, ONGs e associações de pacientes. Este processo participativo garantiu que o projeto atenda às necessidades de saúde da população de Goiânia e sirva como modelo para outros municípios brasileiros.

Em síntese, a implementação do CMTCM em Goiânia não só atenderá às necessidades locais, mas também estabelecerá um padrão a ser seguido por outras cidades, promovendo a melhoria da saúde pública através do uso medicinal da cannabis. Este projeto inovador e detalhado exemplifica um esforço coordenado entre a arquitetura, engenharia e gestão pública para oferecer um atendimento integral e humanizado aos pacientes, em conformidade com todas as exigências legais e normativas.

6 CONCLUSÃO

A regulamentação do uso medicinal da cannabis no Brasil representa um marco significativo na convergência entre ciência, direito e saúde pública, consolidando uma trajetória que responde às demandas contemporâneas da sociedade e ao avanço das pesquisas científicas. Esta dissertação analisou profundamente os aspectos jurídicos, administrativos e sociais relacionados à implementação do uso medicinal da cannabis no município de Goiânia, com destaque para as iniciativas pioneiras que têm transformado a forma como o tema é abordado no país. Com base nos princípios do direito administrativo e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o trabalho buscou demonstrar que a regulação e a integração da cannabis medicinal ao sistema de saúde são passos essenciais para assegurar acesso democrático a tratamentos inovadores.

A Lei nº 10.611/2021, promulgada em Goiânia, marcou o início de uma mudança estrutural nas políticas municipais de saúde ao instituir o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais. Essa legislação foi concebida com o objetivo de garantir a distribuição gratuita de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC) para pacientes em condições médicas específicas e de comprovada necessidade. A partir disso, este trabalho detalhou o processo de elaboração do decreto administrativo que regulamenta a lei, considerando os princípios fundamentais do direito administrativo, como legalidade, eficiência, publicidade e impessoalidade. Foi essencial estabelecer critérios claros para a prescrição e dispensação dos medicamentos, com base em evidências científicas, diagnóstico médico preciso e análise socioeconômica, garantindo equidade e acessibilidade aos pacientes mais vulneráveis.

Um ponto central da análise foi a proposta do Projeto de Lei nº 103/2024, que prevê a criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM). Este Centro propõe uma abordagem inovadora, multidisciplinar e integrada, oferecendo atendimento humanizado e especializado para pacientes que necessitam de tratamentos à base de cannabis. A estrutura planejada para o CMTCM contempla a atuação de médicos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos e assistentes sociais, reforçando a importância de um cuidado integral e alinhado às diretrizes da Portaria nº 2.436/2017, que redefine a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Além disso, o centro se apresenta como um espaço para capacitação de profissionais de saúde e promoção de estudos clínicos, em parceria com instituições de pesquisa nacionais e internacionais, fortalecendo a base científica sobre a eficácia e segurança da cannabis medicinal.

A dissertação destacou que a construção dessas políticas não ocorreu de forma isolada, mas sim como parte de um movimento histórico que começou a ganhar força no Brasil na última década. Desde as primeiras decisões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como a retirada do CBD da lista de substâncias proibidas em 2015 e a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327/2019, o país tem avançado na criação de marcos regulatórios que permitem a produção, comercialização e prescrição de medicamentos à base de cannabis. Esses avanços foram impulsionados por movimentos sociais, associações de pacientes e a crescente evidência científica que comprova os benefícios da cannabis no tratamento de condições como epilepsia refratária, dores crônicas, esclerose múltipla e outras doenças crônicas.

Ainda assim, desafios significativos permanecem. Entre eles, destacam-se os altos custos dos medicamentos, que limitam o acesso para muitas famílias, a falta de conhecimento técnico por parte de profissionais de saúde e o estigma cultural associado ao uso da cannabis. Essas questões foram amplamente discutidas neste trabalho, com foco em como as iniciativas municipais podem contribuir para superar essas barreiras. Em Goiânia, as políticas públicas de saúde têm sido aprimoradas para incluir estratégias como parcerias com organizações não governamentais, mecanismos de financiamento diversificado e ações educativas que busquem desmistificar o uso terapêutico da cannabis. A criação do “Dia Municipal da Cannabis Terapêutica” também foi identificada como uma ferramenta importante para promover o diálogo público, ampliar a conscientização e incentivar a pesquisa científica.

O processo de regulamentação do Programa Municipal de Cannabis Medicinal foi enriquecido por uma ampla participação social, com audiências públicas que permitiram a inclusão de diferentes perspectivas, especialmente as de pacientes e familiares diretamente beneficiados pelos tratamentos. Além disso, foram instituídos mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para assegurar que as políticas sejam ajustadas conforme a evolução das necessidades da população e os avanços na pesquisa científica. Esse modelo participativo e dinâmico reforça a importância da transparência e da gestão eficiente na formulação de políticas públicas.

A criação do CMTCM é particularmente relevante no contexto brasileiro, pois representa uma proposta que vai além da simples disponibilização de medicamentos. O Centro se apresenta como um ambiente de inovação, onde pacientes podem receber tratamento personalizado, realizar teleconsultas, acessar novos medicamentos e ser acolhidos em um espaço humanizado e tecnicamente preparado. Para consolidar esse conceito, o projeto arquitetônico e estrutural do CMTCM foi desenvolvido com base em princípios de

funcionalidade, sustentabilidade e viabilidade econômica. A planta baixa e a planta de cobertura (Figuras 1 e 2), ilustram um layout pensado para maximizar o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços, mantendo uma estrutura enxuta e acessível. Esses aspectos refletem o compromisso de Goiânia em oferecer um modelo que pode ser replicado em outras localidades, promovendo inovação e equidade no atendimento à saúde.

Esta dissertação conclui que a trajetória da regulação da cannabis medicinal em Goiânia exemplifica como ações legislativas e administrativas podem atuar de forma articulada para enfrentar desafios históricos e promover a saúde pública. O avanço dessa agenda depende, entretanto, de um diálogo contínuo entre os diferentes níveis de governo, a sociedade civil e a comunidade científica. Goiânia, ao se posicionar como uma referência nacional, demonstra que é possível conciliar inovação e inclusão social, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e eficiente. O modelo implementado e as propostas em desenvolvimento têm o potencial de transformar a realidade de muitos pacientes e, mais amplamente, contribuir para a construção de um sistema de saúde que priorize o cuidado integral, humanizado e baseado em evidências. Dessa forma, espera-se que as lições aprendidas com a experiência de Goiânia inspirem outras localidades no Brasil, ampliando o impacto positivo dessa política pública inovadora e essencial.

Na primeira imagem a planta de cobertura demonstra um projeto que alia funcionalidade, sustentabilidade e viabilidade econômica, características fundamentais para o Centro Municipal de tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM). A estrutura utiliza telhas tipo sanduíche, com inclinação de 5%, que proporcionam isolamento térmico e acústico, essenciais para criar um ambiente confortável e adequado para os pacientes, ao mesmo tempo que reduzem os custos de climatização. As áreas de policarbonato, com inclinação de 15%, foram estrategicamente projetadas para permitir a entrada de luz natural, reduzindo a dependência de iluminação artificial e gerando economia energética significativa.

O sistema de drenagem, composto por calhas e rufos bem distribuídos, garante um escoamento eficiente da água da chuva, minimizando riscos de infiltrações e contribuindo para a sustentabilidade da edificação. O design da cobertura reflete o compromisso com uma estrutura enxuta e funcional, que atende aos requisitos técnicos e operacionais necessários, mantendo um custo-benefício alinhado às diretrizes do projeto. Esses elementos se conectam diretamente à proposta do CMTCM de oferecer um serviço inovador, acessível e sustentável, com foco no bem-estar dos pacientes.

Já na segunda imagem, a planta baixa, reflete um design cuidadosamente planejado para atender às necessidades dos pacientes e profissionais de saúde de forma eficiente e acolhedora.

Com ambientes bem distribuídos, o layout prioriza a privacidade e o conforto, desde a recepção e área de espera, que oferecem um ambiente convidativo, até os consultórios estrategicamente posicionados para garantir um fluxo de atendimento ordenado e respeitoso. Cada espaço foi concebido para proporcionar um ambiente humanizado, ideal para tratamentos modernos e multidisciplinares.

A recepção e a área de espera, com 30 m², oferecem um espaço acolhedor e acessível, ideal para atender pacientes e acompanhantes com dignidade. Os seis consultórios, cada um com 10 m², foram estrategicamente posicionados para garantir privacidade e um fluxo eficiente de atendimento. A reserva de medicação, com 11 m², e a sala administrativa, de 8 m², atendem às demandas de armazenamento e gestão com máxima eficiência, sem desperdício de espaço. O corredor central, com 30 m², permite uma circulação fluida, enquanto espaços funcionais como a sala de reuniões (8 m²), a copa (16 m²), e a sala de utilidades (expurgo) (5 m²), refletem um cuidado com as necessidades tanto dos pacientes quanto da equipe. Essa estrutura enxuta não apenas reduz os custos de construção e operação, mas também torna o projeto economicamente viável para replicação em outros municípios.

O paisagismo e a integração de blocos drenantes nas áreas externas reforçam o compromisso com a sustentabilidade, criando um ambiente harmonioso que promove a recuperação e o bem-estar dos pacientes. O projeto combina inovação, eficiência e custo-benefício, posicionando o CMTCM como uma referência em políticas públicas de saúde acessíveis e alinhadas às diretrizes nacionais. Essa abordagem funcional e financeiramente viável é um modelo que pode ser adaptado para outros municípios, ampliando o acesso a tratamentos modernos e humanizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal e Legislação Nacional

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 17 nov. 2024.

Legislação Sanitária e Regulatória

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327, de 9 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre os requisitos para a concessão de Autorização Sanitária para fabricação e importação de produtos de Cannabis para fins medicinais, estabelece os procedimentos para comercialização, prescrição, monitoramento e fiscalização desses produtos e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 dez. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-327-de-9-de-dezembro-de-2019-232852398>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Redefine a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/atencao-primaria/portaria-no-2-436-de-21-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Legislação Municipal

GOIÂNIA. **Lei nº 10.611, de 14 de abril de 2021**. Dispõe sobre o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base de Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC). Diário Oficial do Município de Goiânia: Goiânia, GO, 15 abr. 2021.

GOIÂNIA. **Projeto de Lei nº 103, de 2024**. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal em Goiânia. Câmara Municipal de Goiânia: Goiânia, GO, mar. 2024. Disponível em: <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Documentos Oficiais e Regulamentações Complementares

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Canabidiol no Brasil: histórico, legislação e perspectivas**. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cannabis>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Literatura Científica

CARLINI, E. A.; NAPPO, S. A.; RAMOS, D. L. Histórico e regulamentação da cannabis medicinal no Brasil: uma visão crítica. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 42, n. 2, p. 151-160, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/yHkG7kJZz8c3>. Acesso em: 17 nov. 2024.

PINTO, A. C.; CRIPPA, J. A. S. Cannabis medicinal no Brasil: passado, presente e futuro. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, Rio de Janeiro, v. 69, n. 4, p. 261-273, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpsiq>. Acesso em: 17 nov. 2024.

SILVEIRA, D. X.; TUMA, F. C.; FONSECA, M. Cannabis medicinal: do estigma à ciência. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 55, e112, 2021. Disponível em: <https://www.rsp.fsp.usp.br>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Legislação Internacional

UNITED NATIONS. **Single Convention on Narcotic Drugs**. New York: United Nations, 1961. Disponível em: https://www.unodc.org/pdf/convention_1961_en.pdf. Acesso em: 17 nov. 2024.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PROJETO DE LEI 103/2024



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
GOIÂNIA** | ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

LUCAS
KITÃO
VEIKIADOR

Projeto de Lei nº 103

RECEBI 1ª VIA
EM 08 MAI 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal em Goiânia.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM), com o objetivo de disponibilizar tratamentos baseados em derivados de cannabis para condições de saúde especificadas pela legislação federal e regulamentações da ANVISA.

Art. 2º O Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal terá como finalidade:

I - Oferecer acesso controlado a tratamentos com cannabis medicinal para pacientes diagnosticados com doenças crônicas ou condições de saúde que se beneficiem do uso de tais substâncias, conforme prescrição e acompanhamento médico especializado.

II - Promover a educação e capacitação de profissionais da saúde para a prescrição e acompanhamento de tratamentos com cannabis medicinal.

III - Realizar parcerias com instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos clínicos que visem melhorar a eficácia e segurança dos tratamentos com cannabis medicinal.

IV - Garantir o fornecimento de medicamentos baseados em cannabis de forma regulada, segura e com qualidade controlada.

Art. 3º O acesso aos tratamentos oferecidos pelo Centro deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Prescrição por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando o uso de cannabis medicinal como parte do tratamento do paciente.

II - Registro do paciente no programa do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal, com acompanhamento e monitoramento contínuo de sua condição de saúde.

III - Consentimento informado do paciente ou de seu representante legal, após serem esclarecidos sobre os potenciais benefícios e riscos associados ao tratamento proposto.

IV - O Centro de Tratamento também ofertará atendimento multidisciplinar de psicologia, fisioterapia, neurologia, enfermagem, serviço social, médicos e nutricionistas.

Art. 4º Os recursos necessários para estabelecer e operar o Centro de Tratamento com Cannabis serão alocados:

I - Dotações orçamentárias próprias do município, previstas no orçamento anual.

II - Parcerias e convênios com o governo federal, estadual, outras entidades públicas e privadas, e organizações não governamentais.

III - Doações, contribuições voluntárias e outras formas de apoio financeiro compatíveis com a legislação vigente.

Art. 5º – O centro de tratamento será equipado com instalações adequadas, equipamentos médicos e pessoal qualificado para oferecer tratamentos seguros e eficazes com cannabis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo as normas necessárias para sua implementação, incluindo a estrutura administrativa do Centro, os critérios para o credenciamento de médicos e pacientes, além de diretrizes para o monitoramento e avaliação dos tratamentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


LUCAS KITÃO
Vereador PSD

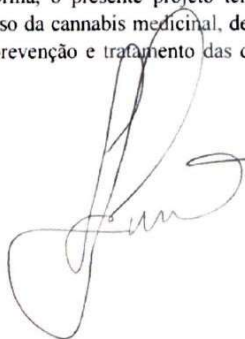
Justificativa

O Centro Municipal de tratamento com Cannabis Medicinal foi idealizado com o objetivo de ofertar o acesso à novas formas de tratamento e medicamentos à base de cannabis medicinal, a fim de sanar uma questão de saúde pública. O Centro de Tratamento também prestará informações e orientações fundamentais sobre as terapias e medicamentos associados, tanto para pacientes e médicos quanto para entidades hospitalares e associações. O CMTCM, oferecerá acesso controlado a tratamentos com cannabis medicinal para pacientes diagnosticados com doenças crônicas ou condições de saúde que se beneficiem do uso de tal substância, conforme prescrição e acompanhamento médico especializado, promovendo a educação e capacitação de profissionais da saúde para a prescrição e acompanhamento de tratamentos com cannabis medicinal. Poderá, também, realizar parcerias com instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos clínicos, que visem melhorar a eficácia e segurança dos tratamentos da medicina cannábica.

No Brasil, a Anvisa, agência reguladora, publicou uma série de Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) que autorizaram a pesquisa científica, a prescrição médica, a comercialização e consumo do Canabidiol para fins medicinais e terapêuticos.

O presente projeto tem como finalidade criar o Centro Municipal de Tratamento com Cannabis Medicinal, onde as pessoas terão acesso, apoio, tratamento e acolhimento em um só lugar, portanto sendo referência na saúde do Município de Goiânia, abrindo um espaço físico inovador para o atendimento completo de pacientes dentro de um grande centro médico, onde os pacientes podem agendar consultas, realizar teleconsultas e conhecer novos medicamentos. Além disso, tanto pacientes quanto médicos podem receber toda a orientação necessária, através de consultoria especial dos nossos especialistas. Tudo isso em um ambiente confortável e acolhedor.

Desta forma, o presente projeto tem o condão de aprimorar e aperfeiçoar o tratamento do uso da cannabis medicinal, de forma a concentrar em um mesmo local o tratamento de prevenção e tratamento das doenças com indicação ao uso de cannabis medicinal.



APÊNDICE B – DECRETO ADMINISTRATIVO



REQUERIMENTO LEGISLATIVO 2006/2024 - GBLucasKitao/PLENA/CMG

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 82, parágrafo único, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia), a remessa de expediente ao Prefeito de Goiânia, Exmo. Sr. Rogério Cruz, sugerindo a regulamentação da Lei nº 10.611, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta inteira ou isolada, que contenha em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privada ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Goiânia, conforme sugestão anexa:

DECRETO Nº [número do decreto], DE [data de publicação]

Regulamenta a Lei nº 10.611, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta inteira ou isolada, que contenha em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privada ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Seção I

Das disposições gerais

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei nº 10.611, de 14 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis, nas unidades de saúde pública e privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º - A execução do Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Programa tem por objetivo garantir o acesso gratuito a medicamentos à base de cannabis, para fins medicinais, aos pacientes que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e neste decreto.

Seção II

Da prescrição e dispensação dos medicamentos

Art. 4º - O fornecimento dos medicamentos à base de cannabis, nas unidades de saúde, obedecerá aos seguintes critérios:

I - prescrição por médico legalmente habilitado, com especificação clara do diagnóstico, CID da doença, justificativa para a utilização do medicamento, posologia e tempo de tratamento;

II - apresentação de laudo médico detalhado ou autorização da ANVISA, conforme estabelecido pela Lei nº 10.611/2021;



III - comprovação de insuficiência financeira do paciente ou de seu grupo familiar para aquisição do medicamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela definição dos procedimentos para a solicitação, análise e dispensação dos medicamentos, garantindo transparência e acessibilidade aos usuários.

Seção III

Da implementação e monitoramento do Programa

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde criará, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de trabalho para a implantação e monitoramento do Programa, composta por técnicos da saúde e representantes de associações sem fins lucrativos relacionadas à cannabis medicinal.

Art. 7º - Caberá à comissão promover ações educativas sobre o uso medicinal da cannabis, bem como a avaliação periódica da eficácia do Programa.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar amplamente as informações sobre o Programa, garantindo o conhecimento da população e dos profissionais de saúde.

Seção IV

Das disposições finais

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, [data de publicação].

[Nome do Prefeito]

Prefeito de Goiânia

Este modelo de decreto visa regulamentar a lei mencionada, estabelecendo critérios e procedimentos para a execução do Programa Municipal de uso da cannabis para fins medicinais em Goiânia, garantindo acesso aos medicamentos necessários e promovendo a educação sobre o tema.



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº [número do decreto], DE [data de publicação]

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE – TER

TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DE
PRODUTO DE CANNABIS PARA FINS MEDICINAIS

Este termo tem como finalidade garantir que o paciente ou seu representante legal esteja devidamente informado sobre o uso de produtos de cannabis para fins medicinais, compreendendo os benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao seu uso.

A ser preenchido pelo(a) médico(a):

Eu, Dr.(a) _____, registrado(a) no Conselho Regional de Medicina sob número _____, endereço: _____, telefone: _____, declaro ser o(a) responsável pelo tratamento e acompanhamento do(a) paciente _____, com diagnóstico de _____, ao qual estou prescrevendo o uso de produto de cannabis para fins medicinais. Informei ao paciente e/ou ao seu responsável legal sobre os efeitos adversos, contraindicações e riscos associados ao uso do produto.

Em caso de qualquer reação adversa, informei ao paciente ou seu responsável legal sobre a necessidade de buscar apoio médico imediato.

Conscientizei o(a) paciente sobre a importância do uso correto e responsável do produto de cannabis, conforme prescrito.

Informei que o produto de cannabis para fins medicinais deve ser armazenado em local seguro e inacessível a crianças e terceiros.

A ser preenchido pelo(a) paciente ou representante legal:

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) paciente _____, CPF nº _____, compreendi todas as informações prestadas pelo médico sobre o uso de produto de cannabis para fins medicinais. Estou ciente dos benefícios e riscos associados ao seu uso e me comprometo a seguir as orientações médicas prescritas.

Comprometo-me a utilizar o produto exclusivamente para o fim indicado, sendo proibida sua doação, venda ou qualquer forma de repasse a terceiros.



Em caso de interrupção do uso ou descontinuação do tratamento, comprometo-me a devolver o produto remanescente à unidade de saúde onde foi dispensado.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do médico

Assinatura do paciente ou responsável legal

Este termo é parte integrante do processo de dispensação de produtos de cannabis para fins medicinais no âmbito do Programa Municipal, conforme estabelecido pelo decreto nº [número do decreto], de [data de publicação], garantindo a correta informação e responsabilidade no uso desses produtos.

Certo de que o assunto merecerá devida atenção por parte de Vossa

Excelência, antecipadamente agradeço.

Respeitosamente,

LUCAS KITÃO

Vereador

Documento assinado eletronicamente por:

- **CAROLINA ARAUJO DE QUADROS, SV - DRLEG**, em 08/05/2024 10:11:37.
- **LUCAS KITAO, SV - GBLucasKitao**, em 08/05/2024 10:21:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 89677

Código de Autenticação: 2af1270ce3

RECEBI 1ª VIA
EM 08 MAI 2024REMESSA LEGISLATIVA PARA SESSÃO PLENÁRIA EM 21/03/2024
GABINETE DO VEREADOR LUCAS KITÃO **Requerimento Legislativos**

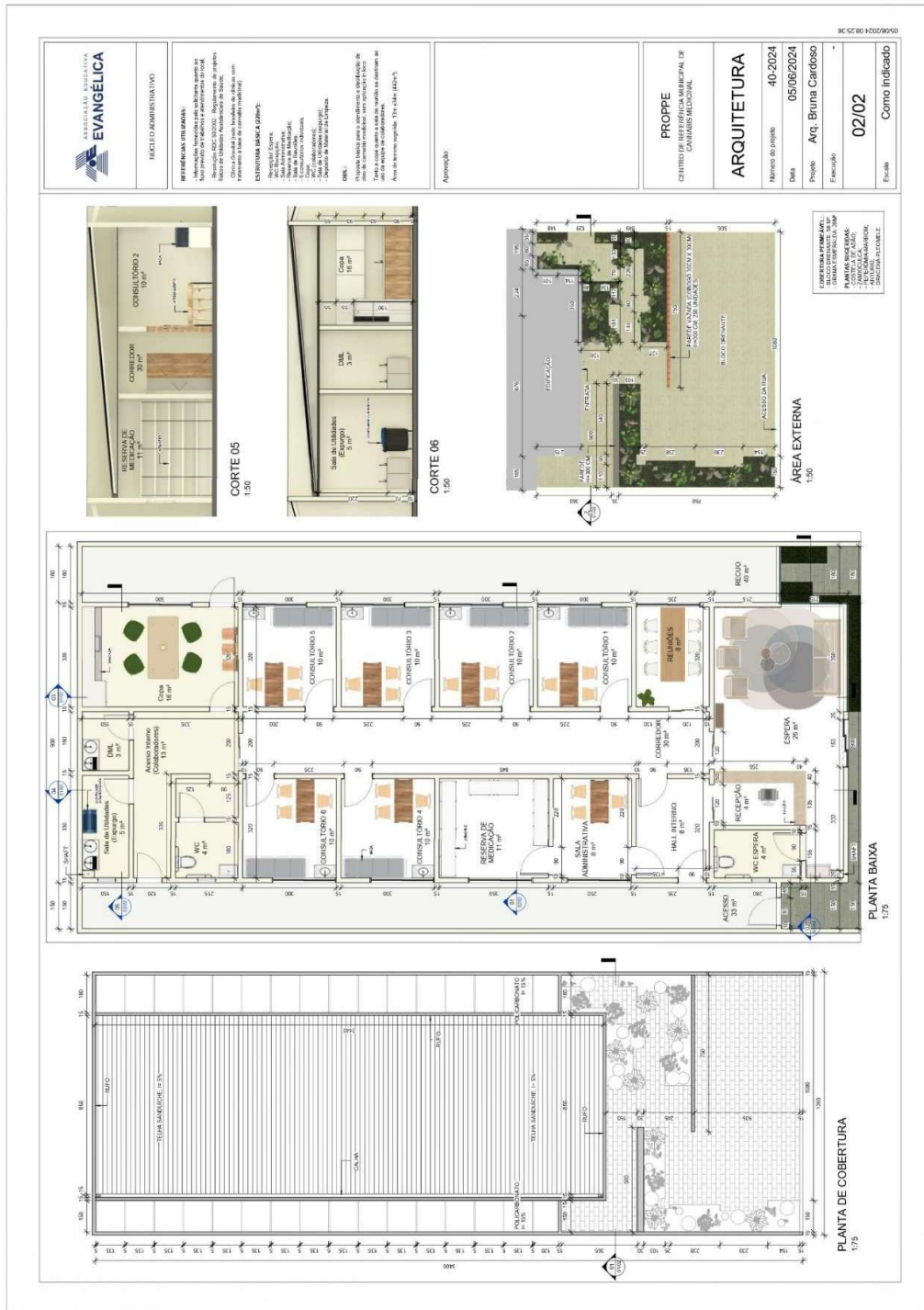
1 Documento 89677	Criação: 20/03/2024	Destino: Prefeito Municipal	Pelo Plenário: () Plano
Assunto: Encaminhar sugestão de regulamentação da Lei 10.611/2021.			() Polêmico

Documento assinado eletronicamente por:

- **LUCAS KITAO, SV - GBLucasKitao**, em 20/03/2024 15:18:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 89687**Código de Autenticação:** c50f1c77d0



APÊNDICE D – RESUMOS EXPANDIDOS



O Compromisso do Município com a Atenção Básica de Saúde e o Acesso de Medicamentos à Base de Cannabis Medicinal: O Caso de Goiânia

Lucas Ferreira Pires Bueno ¹
 Lucas D. Dias ²
 Sandro Dutra e Silva ³

RESUMO

É dever do Estado o acesso a saúde da população, garantindo serviços médicos de qualidade, implementando políticas públicas preventivas e promovendo um ambiente propício ao bem-estar da população. Neste contexto, o presente trabalho aborda o compromisso do município de Goiânia, pioneiro na lei municipal que determina o fornecimento municipal de medicamentos à base de cannabis medicinal. Também discute a crescente demanda por esses medicamentos, o aumento de processos judiciais e os benefícios dos tratamentos fitoterápicos com cannabis em comparação com os alopáticos. Além disso, explora as vantagens farmoeconômicas e a viabilidade econômica para o município, bem como a perspectiva de inclusão desses tratamentos nos programas de Farmácia Viva, desde que haja uma regulamentação federal que permita o cultivo e manejo da cannabis para fins medicinais e industriais. Por fim, destaca a importância de construir um Centro de Referência Municipal de Cannabis Medicinal (CRMCM) e os desafios administrativos, financeiros e políticos envolvidos nesse processo.

Palavras-chave: Saúde pública; Cannabis medicinal; Centro de referência; Goiânia.

INTRODUÇÃO

A atenção básica de saúde é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, e os municípios desempenham um papel crucial nesse contexto (GIOVANELLA, 2018). Além disso, a garantia de acesso a medicamentos é uma responsabilidade essencial dos sistemas de saúde, desta forma, o fornecimento de medicamentos à base de cannabis medicinal tem se destacado como um desafio e uma necessidade crescente em diversas regiões do país (SILVA, 2023).

Perante a isso, pacientes que apresentam patologias como epilepsia refratária, doenças neurológicas, câncer e dor crônica têm encontrado alívio em tratamentos

¹ Bacharel em Direito, Mestrando do PPGCF Universidade Evangélica de Goiás, E-mail: lucasfbueno@hotmail.com

² Doutor em Química, Universidade Evangélica de Goiás, E-mail: lucasdanilodias@gmail.com

³ Doutor em História, Universidade Evangélica de Goiás, Universidade Estadual de Goiás, E-mail: sandrodutra@unievangolica.edu.br



com cannabis (KHALSA, 2022). Isso tem levado a um aumento significativo no número de processos judiciais contra municípios, estados, a União e planos de saúde, à medida que os pacientes buscam garantir o acesso a esses medicamentos. A judicialização da saúde, por meio de ações judiciais para garantir o acesso a medicamentos à base de cannabis, reflete a busca dos pacientes por seus direitos fundamentais à saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 196. Isso destaca a necessidade de políticas públicas claras e eficazes nesse contexto.

Diante da crescente demanda e da necessidade de promover o acesso a tratamentos à base de cannabis medicinal, é imperativo que os municípios considerem a construção de Centros Municipais de Tratamento com Cannabis Medicinal. Isso, no entanto, requer recursos financeiros substanciais e um compromisso sério com a saúde da população. Sendo assim, o presente trabalho aborda o compromisso do município de Goiânia com a saúde pública e o acesso de medicamentos à base de cannabis medicinal através da construção de um Centro de Referência Municipal de Cannabis Medicinal (CRMCM).

METODOLOGIA

Baseia-se em uma pesquisa exploratória e descritiva, com base e fontes documentais primárias e secundárias, além da compilação bibliográfica. Os dados da legislação e a regulamentação da cannabis medicinal no município de Goiânia foram adquiridos via análise de relatórios municipais, documentos oficiais municipais e dados disponíveis na internet. Como se trata de uma pesquisa em andamento, outras bases de dados serão ainda analisadas para a filtragem conceitual e as escolhas que estejam em adesão aos objetivos dessa investigação científica.

RESULTADOS

Um dos principais benefícios dos tratamentos à base de cannabis medicinal é a redução dos efeitos colaterais em comparação com os medicamentos alopáticos tradicionais. Muitos pacientes relatam uma melhoria na qualidade de vida e no controle de sintomas com o uso da cannabis, sem os efeitos adversos frequentemente associados a medicamentos convencionais. Desta forma, a demanda por



medicamentos à base de cannabis medicinal tem crescido consideravelmente em todo o país.

No contexto de Goiânia, o município se destaca como o município pioneiro na aprovação de uma lei municipal que obriga a prefeitura a fornecer medicamentos à base de cannabis medicinal para pacientes que necessitam desse tratamento. Após uma análise da literatura (relatórios municipais e documentos oficiais municipais) e segundo levantamentos da Associação Goiana de Apoio e Pesquisa à Cannabis Medicinal mais de 300 mil goianos podem ser beneficiados com esses medicamentos. Portanto, essa iniciativa representa um avanço na garantia do direito à saúde e ao acesso a tratamentos alternativos (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 2021).

Os tratamentos à base de cannabis também podem ser vantajosos do ponto de vista farmacoeconômico para o município de Goiânia, devido ao seu baixo custo e alta eficiência terapêutica. Ademais, a produção local de medicamentos à base de cannabis, se regulamentada, poderia reduzir os custos associados à importação desses produtos. Isso representaria uma economia significativa para os sistemas de saúde do município de Goiânia.

Em vista disso, a inclusão dos tratamentos à base de cannabis medicinal nos programas de Farmácia Viva de Goiânia poderia promover ainda mais o acesso a esses medicamentos. No entanto, para que isso seja possível, é necessária uma regulamentação federal que permita o cultivo e o manejo da cannabis para fins medicinais e industriais, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos produtos.

CONCLUSÃO

O fornecimento de medicamentos à base de cannabis medicinal é uma obrigação fundamental dos municípios no contexto da atenção básica de saúde e do SUS. A experiência pioneira de Goiânia demonstra como a regulamentação local pode ser benéfica para os pacientes e para os sistemas de saúde. No entanto, para tornar esses tratamentos mais acessíveis e sustentáveis, é necessária uma regulamentação federal que permita o cultivo e o manejo da cannabis. O desafio de encontrar recursos para a construção de Centros Municipais de Tratamento com Cannabis Medicinal é significativo, mas o compromisso com a saúde e o bem-estar da população deve ser priorizado, especialmente para aqueles mais vulneráveis. Desta forma, o presente



trabalho enfatiza a construção de um Centro de Referência Municipal de Cannabis Medicinal (CRMCM) no município de Goiânia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GIOVANELLA, Lígia. Atenção básica ou atenção primária à saúde? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 8, e00029818, 2018.

SILVA, Hygor Kleber Cabral; LOURENÇO, Rafaela Fernandes. A terapia com canabinoides e perspectivas em relação ao tratamento da dor no Sistema Único de Saúde. **BrJP - Brazilian Journal of Pain**, São Paulo, 2023;6(Suppl 1):S44-8.

KHALSA, J. H., BUNT, G., BLUM, K., MAGGIRWAR, S. B., GALANTER, M., & POTENZA, M. N. Review: Cannabinoids as Medicinals. **Current Addiction Reports**, 9, 630-646, 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. (2021). Lei Ordinária nº 10.611, de 14 de abril de 2021. Gabinete Civil - Sistema de Legislação Municipal. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2021/lo_20210414_000010611.html. Acesso em: 29 de setembro de 2023.

Figura 3 – Participação no CIPEEX da UniEvangélica de Goiás



Fonte: acervo pessoal.

PROJETOS POLÍTICOS SOBRE CANNABIS MEDICINAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: ANÁLISE DAS AÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS

Lucas Ferreira Pires Bueno¹
Giovanna Costa Dutra e Silva²
Lucas Danilo Dias³
Sandro Dutra e Silva⁴

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA¹²³⁴

RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo identificar, por meio de fontes documentais e publicações recentes na imprensa goiana sobre a atuação do legislativo municipal goianiense, sobretudo a partir da ação do vereador Lucas Kitão, no que tange à política públicas sobre a cannabis medicinal. O trabalho buscou a coleta de dados em diferentes bases documentais sobre o tema, propondo categorizar os assuntos e a repercussão na imprensa goiana. Os resultados apontam para a ação protagonista do vereador Lucas Kitão, abordando sua trajetória legislativa e as iniciativas em relação à regulamentação e distribuição de medicamentos à base de Cannabis em Goiânia. Do ponto de vista metodológico, percebemos que o tema ainda é muito recente, e que os dados também são difíceis de localizar em bases como a Biblioteca Nacional (projeto Hemeroteca Digital), considerando que essa base de dados tem concentrado sua digitalização com periódicos mais recentes na região sudeste, com ênfase nos estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. No caso goiano, não existem periódicos digitalizados para os últimos 3 anos. Assim, a pesquisa foi realizada por meio de fontes disponíveis na internet, focando em temas como diversos sobre a atuação do legislativo municipal em políticas públicas sobre a Cannabis medicinal.

Palavras-chave: Cannabis Medicinal; Goiânia, Lucas Kitão; Legislativo Municipal.

INTRODUÇÃO

A cannabis medicinal apresenta-se como uma alternativa terapêutica promissora, trazendo alívio e qualidade de vida para pacientes que sofrem de diversas patologias agudas e crônicas (BONINI et al., 2018). O reconhecimento dos benefícios da cannabis medicinal se reflete em sua capacidade de proporcionar alívio de sintomas, melhorar o bem-estar e oferecer opções alternativas de tratamento para doenças refratárias, ampliando as possibilidades de intervenção médica (BARON, 2018).

Neste âmbito, o uso da cannabis medicinal no Brasil tem recebido um apoio maior nos últimos anos, mas importante considerar que em outros países já existem regulações e formas terapêuticas em uso desde muitas décadas. O uso de cannabis

para fins médicos foi regulamentado nos Estados Unidos desde a década de 1990, com mudanças legislativas semelhantes em outros países (PISANTI e BIFULCO, 2019). A partir em 2014, o uso da cannabis para fins terapêuticos no Brasil começou a ser debatido, o que favoreceu um controle e regulação por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para apoio a pacientes que necessitavam de tratamento à base de canabidiol associado a outros canabinoides (BONN-MILLER et al., 2021).

No Brasil o uso do canabidiol no Brasil passou a ser permitido pela Lei 17.618/2023, que regulamenta sobre a produção, a distribuição e a comercialização de produtos com canabidiol. Essa legislação permitiu, portanto, produzir, distribuir e comercializar produtos à base de canabidiol, desde que sejam previamente homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Outra regulamentação da legislação é que somente farmácias e drogarias tem a permissão para a venda de produtos à base de canabidiol, além das prescrições e condições para o uso desse medicamento.

O presente estudo se baseia na repercussão na imprensa goiana sobre as políticas de regulamentação efetiva da distribuição de medicamentos à base de Cannabis implementadas pelo legislativo municipal, como projeto do vereador Lucas Kitão. Essas medidas permitiram que mais pacientes tivessem acesso a tratamentos proporcionando uma qualidade melhor de vida da população com prescrição de uso desse medicamento.

METODOLOGIA

A metodologia foi baseada em pesquisa documental, qualitativa, exploratória e hipotética dedutiva, no qual a base de dados foram publicações disponíveis na Rede Mundial de Computadores (World Wide Web, que utiliza o formato www), que é um conjunto de dados e documentos, gerados principalmente em formato HTML, e que estão disponíveis para acesso por meio de navegador digital conectado à internet em qualquer lugar do mundo. A pesquisa foi desenvolvida a partir da coleta de matérias publicadas na internet, em veículos de imprensa com circulação regional e nacional, sobre o tema da regulação do uso da cannabis medicinal no município de Goiânia.

Como a regulamentação no Brasil ainda é muito recente, os dados da pesquisa sobre as políticas municipais de uso terapêutico da cannabis medicinal em Goiânia vão desde 2020 a 2024. Outras bases de pesquisa digital foram consultadas, como por exemplo, a Biblioteca Nacional, por meio da Hemeroteca Digital. No entanto, os dados sobre Goiás ainda não estavam disponíveis para consulta nessa base de dados, o que nos levou a pesquisar diretamente na Rede Mundial de Computadores.

RESULTADOS

Os resultados da pesquisa apresentam um número regular de publicações, variando entre os anos da pesquisa (2020-2024), com maior divulgação de informações em 2024. Dentre as principais informações a pesquisa reforçou as dúvidas, questionamentos e controvérsias sobre a regulamentação efetiva da distribuição de medicamentos à base de Cannabis. Ao mesmo tempo, a divulgação também foi positiva na medida em que cumpriam uma função educativa da comunicação, permitindo que mais pacientes tomassem ciência das possibilidades de tratamentos e buscassem novas alternativas para o tratamento de doenças e a melhoria da qualidade de vida.

Em relação à atuação política, as matérias apresentavam o papel protagonista do vereador Lucas Kitão, que foi pioneiro em propor uma legislação específica para o município de Goiânia, como veremos à seguir. O vereador Lucas Kitão é apresentado como um defensor ativo da causa, promovendo legislações que visam facilitar o acesso a medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC).

E em relação à divulgação e aos temas abordados anualmente, destacamos que no ano de 2020, a Câmara Municipal de Goiânia aprova o Projeto de Lei 414/20, que cria uma política municipal para o uso medicinal da Cannabis sativa e estabelece a distribuição gratuita de medicamentos à base da planta pelo SUS. A imprensa local faz ampla divulgação, esclarecendo também ao público em geral que o projeto exige que os pacientes apresentem um laudo médico detalhado para receber os medicamentos, além de permitir que a prefeitura firme convênios com organizações sem fins lucrativos para promover eventos educativos sobre a Cannabis.

No ano de 2021 a imprensa deu ampla visibilidade para a Lei 10.611/2021, que sendo promulgada, permitia a distribuição gratuita de medicamentos à base de Cannabis nas unidades de saúde pública e privadas conveniadas ao SUS. A lei exige prescrição médica e laudo para a obtenção dos medicamentos.

As publicações de 2022 deram muita visibilidade ao fato do vereador Lucas Kitão promover uma audiência pública para discutir os benefícios do uso medicinal da Cannabis em Goiânia. As publicações também reforçavam sua atuação política nessa causa, indicando que havia apresentado um requerimento ao Conselho Federal de Medicina (CFM) para rever a portaria que restringe o uso do CBD apenas para certas condições, argumentando que é necessário ampliar o uso para outras patologias. Nesse sentido, o vereador passa a ser uma referência política no município de Goiânia na causa do uso terapêutica da cannabis medicinal e na democratização da saúde e qualidade de vida à população goianiense.

Em 2023, a imprensa procurou destacar novamente o protagonismo do vereador Lucas Kitão, publicitando uma reunião com o procurador-geral de Justiça do MPGO, Cyro Terra, para discutir a regulamentação da distribuição de medicamentos à base de Cannabis em Goiânia. O tema da atuação política destacava que a democratização do uso terapêutico da cannabis medicinal, na medida em que visava garantir que famílias de baixa renda tenham acesso a tratamentos essenciais, que atualmente eram mais acessíveis para as famílias de alta renda. Os artigos também destacavam que a Câmara Municipal de Goiânia havia aprovado a criação de uma carteira de identificação para pacientes que fizesse uso da cannabis medicinal, visando oferecer um comprovante legal do uso terapêutico da planta e evitar qualquer mal entendimento para usuários do medicamento.

As publicações mais recentes, datadas de 2024, continuavam dando visibilidade à atuação política do vereador Lucas Kitão, mas cobrando uma posição do executivo goianiense. A imprensa informava que a proposta da carteirinha de identificação aguardava a sanção do prefeito Rogério Cruz. Ao mesmo tempo a imprensa local fazia um papel educativo, informando que a iniciativa visava aumentar a segurança e facilitar a identificação de pacientes que fizessem uso terapêutico dos derivados da planta, ajudando a evitar dificuldades em situações cotidianas, como abordagens policiais e controles em aeroportos. E de forma geral a imprensa

apresentava um cenário otimista, na expectativa de que as políticas adotadas para a cannabis terapêutica em Goiânia pudessem promover maior conscientização sobre a legitimidade do uso medicinal dos derivados da planta.

CONCLUSÃO

A pesquisa documental nos ajudou a ter uma visão histórica do tema da cannabis medicinal em Goiânia, com destaque para o papel protagonista do vereador Lucas Kitão. Da mesma forma, evidenciou que as tratativas políticas contribuíam para fortalecer a imagem da cannabis com elementos terapêuticos, diferenciando dos usos recreativos. Essa pauta também repercutiu de forma positiva, na quebra de paradigmas em relação à planta e os diferentes usos. Também, buscou reforçar o uso terapêutico e formas de proteção aos usuários para fins terapêuticos e sua regulamentação a partir de uma carteira de identifica.

A regulamentação e a distribuição de medicamentos à base de Cannabis não apenas atendem a uma demanda social, mas também representam um avanço na política de saúde pública, proporcionando acesso a tratamentos que podem ser vitais para muitos pacientes. A continuidade das discussões e a implementação das leis são essenciais para garantir que os benefícios da Cannabis medicinal sejam amplamente reconhecidos e acessíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

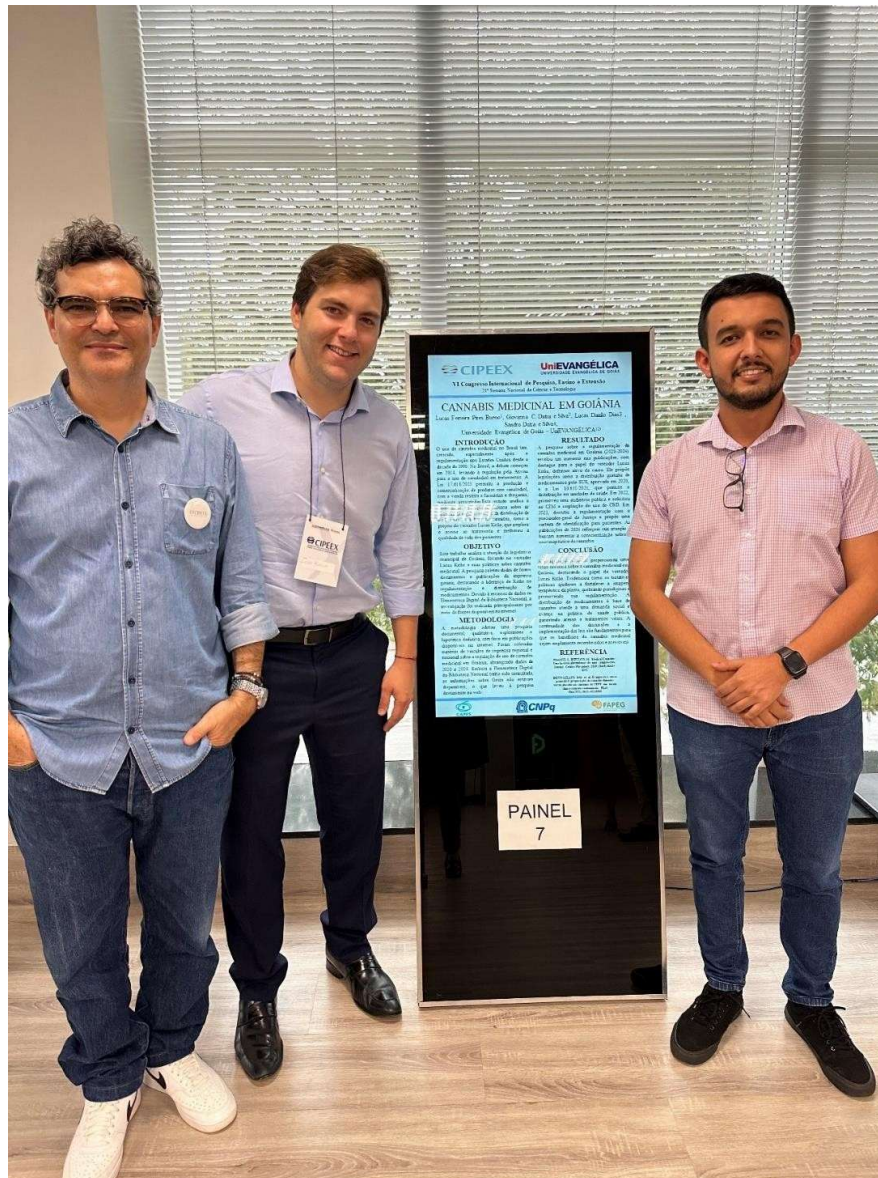
BARON, E. P. Medicinal properties of cannabinoids, terpenes, and flavonoids in cannabis, and benefits in migraine, headache, and pain: An update on current evidence and cannabis science. *Headache: The Journal of Head and Face Pain*, v. 58, n. 7, p. 1139-1186, 2018.

BONINI, S. A. et al. Cannabis sativa: A comprehensive ethnopharmacological review of a medicinal plant with a long history. *Journal of Ethnopharmacology*, v. 227, p. 300-315, 2018.

BONN-MILLER MO, et al. O impacto a curto prazo de 3 preparações de cannabis fumadas versus placebo nos sintomas de TEPT: um ensaio clínico cruzado randomizado. *PLoS One*, 2021;16(3):e0246990

PISANTI, S., BIFULCO, M. Medical Cannabis: Uma história plurimilenar de uma sempre-viva. *Journal Cellular Physiology*, 2019;234(6):8342–8351

Figura 4 – Participação no CIPEEX da UniEvangélica de Goiás



Fonte: acervo pessoal.

APÊNDICE E – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (ATAS E FOTOGRAFIAS)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO USO MEDICINAL DA CANNABIS

Aos 21 dias do mês de novembro de 2019, com início às dezenove horas, no Auditório Jaime Câmara, na Câmara Municipal de Goiânia, estiveram presentes representantes do poder executivo, do poder legislativo, e membros da sociedade devidamente relacionados em lista de presença anexa, para realização da audiência pública. O motivo dessa audiência é para debater o uso Medicinal da cannabis, os participantes acompanharam as explicações dos médicos e participantes, o vereador Lucas Kitão é proponente da audiência e inicia cumprimentando todos os presentes, o Vereador convida, representando Vice-Governador Lincoln Tejada Dr Bruno Neto., Deputado Lucas Calil, Deputado Diego Sorgato, Presidente da Ágape YURI BEN HUR, Dr. João Normanha, Cassia Meneses - Presidente da AMA- GO – Associação de Amigos do Autista de Goiânia, Dra. Abadia dos Reis professora da UFG, Dr. Ronaldo Bufaiçal, Felipe Suzin, O vereador fala do tabu do uso da cannabis, por isso essa discussão, com a palavra com a palavra Omar Rassi parabeniza pela iniciativa do Vereador, DEPUTADO Lucas Calil, fala da importância do tema, que vê positiva o estudo/debate e a instituir o medicamento a quem realmente precisa, o deputado Diego Sorgato sauda a todos, e fala do seu apoio a causa, o vereador Lucas kitão, ressalta a necessidade da aprovação desse projeto, Omar Rassi, usa a palavra parabenizando a ágape e todos os envolvidos nessa audiência, reforça o uso medicinal do cannabis, pois la fora tem tido sucesso o uso medicinal, com a palavra a professora reishina, a professora é uma pesquisadora, estudiosa, sobre o assunto, artigos científicos, visitou a Califórnia, viu oportunidade no Cerrado Goiano, Temperatura, período seco, Topografia plana, a professora acredita que Goiás seria um ótimo lugar para plantação e cultivo da CANNABIS, ela destaca que tem que ter quatro pilares extremamente importantes: qualidade, segurança, eficácia, acessibilidade, por meio dos agentes públicos para isso precisa de apoio das políticas publicas, em seguida CASSIA MENESES, Presidente da Ama AMIGOS DO AUTISTAS, conta sua história, pois ela é mãe de um filho autista, que faz tratamento com cannabis, a melhora da criança foi considerável em todos os aspectos, em seguida Felipe Suzin conta a historia do pai que tem Alzheimer, hoje controlado com o medicamento cannabis, Dr. Ronaldo Bufaiçal, médico endocrinologista, que sua filha tem uma síndrome de nome RETT, faz uso desse medicamento com grandes benefícios, que a cannabis esta sendo revolucionário tendo que ser explorado, pois todos os pacientes que estão fazendo uso, tem tido melhoras positivas, gerando qualidade de vida, o presidente da ágape YURI BEN HUR, conta a história da sua mãe, que teve um AVC, que com a cannabis medicinal teve uma melhora considerável, agradece sua equipe, e que na ÁGAPE tem um médico que faz o acompanhamento dos casos. Este, inclusive é o nosso maior gargalo: precisamos de mais médicos para fazer este, que é um trabalho social. Há também farmacêuticos que acompanham a titulação do produto. Não é tóxico, não é letal, não tem vício e nem a adicção ao bem estar que a cannabis traz. Quanto aos resultados, Yuri Tejada afirma que, entre pacientes que sofrem de Alzheimer, todos os pacientes têm resposta, a ágape é referência no Estado de Goiás, acha que só podemos melhorar através dessas discussões, mobilizar todas as classes, pois é importante para os doentes, não podemos nos omitir, e coloca a ágape a disposição de todos e que a sociedade apoia todos os envolvidos, agora com a palavra Dr. João Normanha, esclarece que a cannabis já era usada para epilepsia há centenas de anos e como ela atua no nosso cérebro e as principais funções estudadas até o presente momento, conseguem explicar qual o efeito final dessa atuação de todo o sistema canabinoide, também podendo levar em conta a atuação

dos compostos exógenos ; Desenvolvimento cerebral, Neuroproteção, Sistema sensorial, Distúrbios afetivos, Atividade anti-epiléptica, Sistema motor, Funções cognitivas, Dr. João Normanha ressalta que o tratamento da epilepsia fármaco-resistente e que até o presente momento, aproximadamente 25 anticonvulsivantes estão disponíveis comercialmente para o tratamento da epilepsia. Porém, um terço dos pacientes epiléticos apresenta resistência ao tratamento fotofarmacológico, os quais compõem o grupo da intitulada epilepsia refratária à medicação ou fármaco-resistente, condição comum nas Síndromes de Dravet, Doose e Lennox-Gastaut. De acordo com a International League Against Epilepsy (ILAE), a farmacoresistência da epilepsia equivale a falha terapêutica apesar da escolha de duas drogas antiepilépticas, monoterapia ou terapia combinada, para atingir o sucesso na melhoria da qualidade de vida cognitiva e comportamental do paciente. As primeiras pesquisas no campo da epilepsia e o uso do canabidiol no seu tratamento, datam da década de 70 com o professor Elisaldo Carlini, na Escola Paulista de Medicinas realizadas em conjunto com o CEBRID. No estudo clínico principal, dos quais oito pacientes, que receberam o tratamento com CBD (doses de 200 a 300 mg/dia durante 4 meses), quatro permaneceram livres de convulsões, três demonstraram uma melhora parcial e um não apresentou resposta. Em contraste, apenas um dos pacientes que recebeu placebo apresentou melhoras. Verificou-se também uma ausência de toxicidade do CBD, investigada por meio de análises de sangue, urina, atividade elétrica cardíaca e cerebral (ECG e EEG), exames clínicos e neurológicos. Sonolência foi o único efeito adverso relatado. Porém, apesar dos resultados promissores, limitações metodológicas como o número reduzido de pacientes nestes estudos restringem a extrapolação dos resultados para a população em geral. Após a descoberta do THC, na década de 60 e era óbvio que esse componente deveria estar agindo nas células de nosso organismo através de um mecanismo molecular. Em 1980 foi descoberto 2 receptores específicos, que chamamos de receptores canabinóides, após a descoberta ficou óbvio que nosso corpo deve sintetizar algo para se unir a esses receptores. Deveria ser algo endógenos produzidos por nosso próprio corpo que estava agindo nesses receptores. Esses compostos endógenos que produz em canabinóides foi encontrado alguns anos mais tarde e é o que chamamos de endocanabinóides e são produzidos de forma endógena em nossos corpos, ou seja, desde a vida embrionária de cada mamífero está sendo sintetizado os receptores e as substâncias neurotransmissoras, para que possa ocorrer todos os efeitos, inclusive dos fitocanabinóides (derivados das plantas). Os endocanabinóides juntos com os receptores e as enzimas que produzem o endocanabinóides e degradam os endocanabinóides são o que chamamos sistema endocanabinóides, cuja função é regular e muito processos biológicos em nosso corpo como: apetite, coordenação motora, reprodução e muitas outras funções. É por isso que a planta tem um gigante potencial terapêutico. De uma forma geral, podemos classificar essas medicações de acordo com a patologia que procura se obter algum benefício. Cada patologia exige sua dosagem e seus componentes específicos para conseguir melhor resultado com alto controle de danos e poucos efeitos indesejados. Sendo assim, temos na prática, duas classes de medicamentos à base de cannabis circulando no território nacional. Quando pudermos compreender a farmacodinâmica e biodisponibilidade da maioria dos compostos canabinóides, pelo menos das principais genéticas já em uso atualmente, talvez possamos no futuro gerar protocolos individuais para a conexão genética-patologia. Escolhendo assim a planta exata para o tratamento daquela doença contida naquele indivíduo. Seria como se o laboratório viesse até sua casa e te questionasse e avaliasse quais as suas maiores queixas e problemas devido à doença que aflige. Dr. João Normanha, acha que o clima daqui é propício para o cultivo da cannabis e que no Brasil poderá sair na frente, sem depender de outros países, temos que jogar fora todo o preconceito e discutir mais o assunto, hoje temos 20 mil estudos sobre a cannabis e que não pode ser usada incriminadamente, divulgar o assunto, pois ela, a cannabis tem que ser avaliada, estudada, na CHINA é proibido o uso da cannabis, Dr. João Normanha, acha que temos divulgar conhecimento, tem que ser avaliada seu uso, pois tem vantagem e desvantagens, pede a todos que interessem pelo assunto, finaliza sua fala agradecendo a todos pela atenção. Dr. Ronaldo Bufaiçal, fala que as crianças e adolescentes deve ter a informação sobre o assunto pelos pais, acredita que uma nova política de saúde onde as crianças poderão aprender e discutir sobre o assunto, no final o Vereador Lucas Kitão, passa a palavra as pessoas que

querem fazer parte do debate, e no final o Vereador Lucas Kitão, encerra audiência agradecendo a todos os participantes, e que tenhamos mais debates para que possamos amadurecer sobre o assunto. E não havendo mais nada a tratar mandou lavrar a presente ATA que foi encerrada as 22.30 horas, do dia 21 de novembro de 2019. Eu, Jaqueline Barbosa, Assessora do Vereador Lucas Kitão, que digitei e subscrevo.



LUCAS KITÃO
VEREADOR PSL

Figura 5 – Primeira audiência pública na Câmara Municipal de Goiânia



Fonte: acervo pessoal.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO USO MEDICINAL DA CANNABIS DO DIA 24/09/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24/09/2020), com início às dezenove horas e treze minutos (19h13min), no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, foi aberta a Audiência Pública remota sobre a cannabis medicinal pelo Vereador Lucas Kitão. O Vereador ressaltou a elaboração do seu Projeto de Lei acerca do tema, e agradeceu a ajuda do Presidente da Ágape Yuri Ben Hur e do Sr. Felipe Suzin. O Vereador disse que a distribuição dos medicamentos na base da cannabis ajudará as famílias mais carentes da cidade de Goiânia. Agradeceu a presença do Dr. João Normanha, Profa. Dra. Abadia dos Reis, da UFG e ao Dr. Ronaldo Bufaiçal. A palavra é passada para o Sr. Felipe Suzin, que contou a história do pai que tem alzheimer, hoje controlado com o medicamento cannabis, e agradeceu à Ágape e a todos os ativistas da causa. A palavra é passada para o Sr. Yuri Ben Hur que contou a história da sua mãe, que teve um AVC, e que com a cannabis medicinal teve uma melhora considerável, agradeceu sua equipe e que na Ágape tem um médico que faz o acompanhamento dos casos. Este, inclusive é o maior gargalo: precisam de mais médicos para fazer este trabalho social. Contou que há também farmacêuticos que acompanham a titulação do produto. Ressaltou que não é tóxico, não é letal, não tem vício e nem a adicção ao bem-estar que a cannabis traz. Quanto aos resultados, afirmou que entre pacientes que sofrem de alzheimer, todos os pacientes têm resposta e que a Ágape é referência no Estado de Goiás. Disse que só se pode melhorar através das discussões, para tirar o preconceito, mobilizar todas as classes, pois é importante para os doentes, não se pode omitir e coloca a Ágape a disposição de todos e que a sociedade apoia todos os envolvidos. A palavra é passada para o Dr. João, Diretor Médico da Ágape, que disse que existem estudos canadenses que comprovam a eficácia dos tratamentos a base de cannabis e que defende a distribuição gratuita pelo SUS. Esclareceu que a cannabis já era usada para epilepsia há centenas de anos e como ela atua no nosso cérebro e as principais funções estudadas até o presente momento, conseguem explicar qual o efeito final dessa atuação de todo o sistema canabinoide, também podendo levar em conta a atuação dos compostos exógenos, desenvolvimento cerebral, neuroproteção, sistema sensorial, distúrbios afetivos, atividade anti-epiléptica, sistema motor, funções cognitivas. Ressaltou que o tratamento da epilepsia fármaco-resistente e que até o presente momento, aproximadamente vinte e cinco (25) anticonvulsivantes estão disponíveis comercialmente para o tratamento da epilepsia. Porém, um terço dos pacientes epiléticos apresentam resistência ao tratamento fotofarmacológico, os quais compõem o grupo da intitulada epilepsia refratária á medicação ou fármaco-resistente, condição comum nas Síndromes de Dravet, Doose e Lennox-Gastaut.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Esses compostos endógenos que produz em canabinóides foi encontrado alguns anos mais tarde e é o que chamamos de endocanabinóides e são produzidos de forma endógena em nossos corpos, ou seja, desde a vida embrionária de cada mamífero está sendo sintetizado os receptores e as substâncias neurotransmissoras, para que possa ocorrer todos os efeitos, inclusive dos fitocanabinóides (derivados das plantas). É por isso que a planta tem um gigante potencial terapêutico. De uma forma geral, pode-se classificar essas medicações de acordo com a patologia que procura se obter algum benefício. Cada patologia exige sua dosagem e seus componentes específicos para conseguir melhor resultado com alto controle de danos e poucos efeitos indesejados. Sendo assim, tem-se na prática, duas classes de medicamentos à base de cannabis circulando no território nacional. Quando for possível compreender a farmacodinâmica e biodisponibilidade da maioria dos compostos canabinóides, pelo menos das principais genéticas já em uso atualmente, talvez possa-se no futuro gerar protocolos individuais para a conexão genética-patologia. Escolhendo assim a planta exata para o tratamento daquela doença contida naquele indivíduo. Seria como se o laboratório viesse até sua casa e te questionasse e avaliasse quais as suas maiores queixas e problemas devido à doença que aflige. O Dr. João disse achar que o clima de Goiânia é propício para o cultivo da cannabis e que no Brasil poderá sair na frente, sem depender de outros países, e que é necessário jogar fora todo o preconceito e discutir mais o assunto. Hoje tem-se vinte (20) mil estudos sobre a cannabis e que não pode ser usada indiscriminadamente, divulgar o assunto, pois ela, a cannabis tem que ser avaliada, estudada. O Dr. João, acha que temos divulgar conhecimento, tem que ser avaliada seu uso, pois tem vantagem e desvantagens, pede a todos que interessem pelo assunto, finaliza sua fala agradecendo a todos pela atenção. A palavra é passada para o Dr. Ronaldo Bufaiçal, médico endocrinologista, que contou que sua filha tem uma síndrome de nome RETT, faz uso desse medicamento com grandes benefícios, que a cannabis esta sendo revolucionária, tendo que ser explorada, pois todos os pacientes que estão fazendo uso, tem tido melhoras positivas, gerando qualidade de vida. Falou que as crianças e adolescentes deve ter a informação sobre o assunto pelos pais, e que acredita em uma nova política de saúde onde as crianças poderão aprender e discutir sobre o assunto. A palavra é passada para o Sr. Felipe, que começa a transmitir um vídeo explicativo entre as falas. A palavra é passada para o Sr. Jamil, advogado criminalista e Diretor Jurídico da Ágape, que cumprimentou a todos, em especial ao Vereador Lucas Kitão e Priscila Tejada. O Sr. Jamil fala sobre o projeto apresentado e demonstra apoio. A palavra é passada para o Sr. Fabrício Rosa, que ressalta sua atuação policial e que a saúde é um direito inviolável, e que é contra as políticas que colocam a cannabis na ilegalidade e que possuímos o maior sistema de saúde do mundo. A palavra é passada para a Sra.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Débora, estudante e paciente da maconha medicinal, e tem fibromialgia. A Sra. Débora contou sobre sua história, e sobre a evolução a partir do uso do canabidol. A palavra é passada para o Sr. Rafael, fundador da Aliança Verde em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que fez um remate das discussões legais da cannabis medicinal, comentado o Projeto de Lei da Câmara Municipal. O Sr. Rafael sugeriu que fosse feita uma reparação e inclusão social no Projeto de Lei, e ressaltou a Lei das Plantas Medicinais, para ajuda a agricultura familiar. Sugeriu que no início do texto fosse incluído medicamentos que contenham fitocanabinoides, para abrir um leque maior. No artigo primeiro, sugeriu que fosse deixado claro a distribuição gratuita de medicamentos fitoterápicos, que contenha todas as substâncias da cannabis. No artigo terceiro, sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de adquirir não apenas medicamentos, mas insumos e matérias-primas pelas associações, e o SUS ficaria responsável por analisar e desenvolver a cannabis e que a farmácia viva poderia ganhar força nessa situação, e que o cultivo é importante. Sugeriu que a cannabis fosse incluída na farmacopeia e no formulário de plantas medicinais. Falou que a cannabis ainda é uma planta proscrita. E que o Brasil precisa usar seu potencial agrícola para desafogar o sistema de saúde. A palavra é passada para o Sr. Ítalo Coelho, advogado do Ceará, que falou sobre o arcabouço jurídico na discussão do uso da cannabis na medicina e admitiu ser usuário social da cannabis, e que a produção nacional deve ser incentivada, coma questão de soberania nacional, e que é necessário a liberação do uso social da cannabis. A palavra é passada para a Sra. Francislaine Assis, funcionária pública aposentada pela fibromialgia, e que lidera um movimento de conscientização sobre o uso da cannabis medicinal e sobre os diversos usos. A palavra é passada para o Sr. Jordão Horácio, advogado em Goiás, que agradeceu a presença de todos e pela oportunidade. Falou que é pesquisador da judicialização da saúde a alguns anos, e que a ANVISA já deveria ter liberado o uso medicinal da cannabis. Falou sobre o registro da cannabis, condição criada pelo poder judiciário, e que os medicamentos já registrados são caros. A palavra é passada para a Sra. Abadia dos Reis, engenheira agrônoma, que falou sobre a planta cannabis, que oportuniza qualidade de vida e ressaltou outras falas já ditas na Audiência, parabenizando a fala do Sr. Rafael Aliança e Ítalo Coelho, na defesa do plantio. A palavra é passada para a Sra. Najuska Sanches e o Sr. Filipe Grid, pais da Nalu, portadora da paralisia cerebral e paciência da cannabis medicinal, que contaram a história da filha, ressaltando a eficiência da cannabis. A palavra é passada para o Sr. Raul Tanho, professor de educação física, que falou sobre a história de sua família, contando sobre a mãe que descobriu um tumor na cabeça e que encontraram solução no uso da cannabis. O Vereador Lucas falou sobre a evolução das discussões no Congresso Nacional. A palavra foi passada para o Sr. Cleiton Carneiro, advogado, que



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

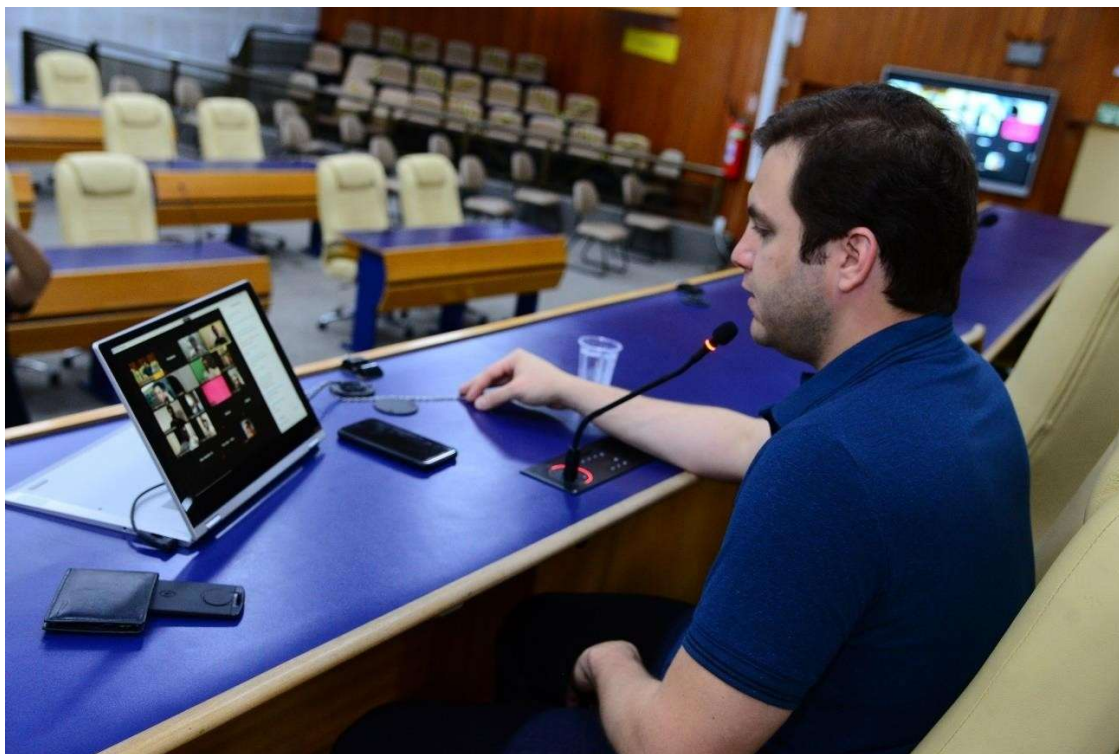
falou sobre a legalização da cannabis, especificamente na disponibilização dos remédios a base de maconha. Apresentou uma sugestão para a inclusão da especificação dos canabinoides com eficácia medicinal comprovada, no artigo segundo e terceiro do Projeto de Lei. Sugeriu ainda a inclusão da possibilidade de disponibilização da maconha *in natura*. A palavra é passada para a Sra. Clarice Kriek, que mora nos Estados Unidos. Ela falou sobre o mercado de cannabis, e que trabalha em uma ONG nos EUA. Ela falou que é usuária da maconha terapêutica e que isso salvou sua vida. Falou que a mesma planta que é usada para prender pretos e pobres, gera milhões em renda para empresários. A palavra é passada para o Sr. Gilberto Castro, usuário da cannabis medicinal, que falou sobre sua história e o retrocesso da esclerose múltipla. A palavra é passada para o Sr. Caio Pinotti, advogado criminalista, que falou sobre a legalidade do projeto e sugeriu a retirada do texto que fala sobre a missão específica dos canabinoides, e do artigo quinto que fere competências específicas dos médicos. A palavra é passada para a Sra. Rochele Alves, publicitária e mãe da Riqueli que trata o zika vírus com a cannabis. Ela contou a história da filha e da qualidade de vida que a cannabis propiciou. A palavra é passada para o Sr. Guilherme Borges, formado em sociologia, que falou sobre as implicações do uso da cannabis medicinal. Não havendo mais a tratar, o Vereador Lucas Kitão deu por encerrada a Audiência Pública às vinte e uma horas e trinta minutos (21h30min), agradecendo a presença de todos e desejando boa noite, sendo lavrada a presente ata achada em conformidade posteriormente.

O Vereador Lucas Kitão, na Presidência dos trabalhos da Audiência Pública, aprovou a Ata do dia 24 de setembro de 2020.



LUCAS KITÃO
Vereador PSL

Figura 6 – Audiência pública no período da pandemia



Fonte: acervo pessoal.

ANEXOS

ANEXO I – PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA

Figura 7 – Goiânia aprova Projeto de Lei para distribuição gratuita de Cannabis



Fonte: <https://centraldejornalismo.com.br/2020/07/19/goiania-aprova-projeto-de-lei-para-distribuicao-gratuita-de-cannabis-medicinal/>

Central de Jornalismo – 19/07/2020

Goiânia aprova Projeto de Lei para distribuição gratuita de Cannabis medicinal

O Projeto de Lei 414/20, do **vereador Lucas Kitão (PSL)**, aprovado pela Câmara Municipal de Goiânia em 7 de maio, cria uma política municipal para o uso medicinal da Cannabis sativa e estabelece a distribuição gratuita de medicamentos à base da planta pelo SUS. O projeto, que ainda precisa passar por uma segunda votação, prevê que para receber o medicamento, o paciente deve apresentar um laudo médico detalhado, incluindo a descrição da doença e a justificativa para o uso do medicamento, além de comprovar a viabilidade em relação aos tratamentos existentes no SUS.

A lei permitirá à prefeitura de Goiânia firmar convênios com organizações sem fins lucrativos para promover eventos educativos sobre a Cannabis e possibilitar a aquisição de medicamentos de entidades autorizadas para o cultivo e manipulação da planta. O vereador **Kitão** destacou a importância do projeto para a evolução da medicina e a esperança de que ele beneficie famílias de baixa renda.

Figura 8 – Mulheres e Cannabis: resistência nas formas de fazer política



Fonte: <https://diplomatique.org.br/mulheres-e-cannabis-resistencia-nas-formas-de-fazer-politica/>

LE MONDE diplomatique Brasil – 05/10/2020

Mulheres e Cannabis: resistência nas formas de fazer política

Qual o papel das mulheres na mobilização que fomentou a criação do projeto de lei que pretende regulamentar o cultivo da Cannabis?

O Projeto de Lei nº 399 de 2015, de autoria do deputado federal Fábio Mitidieri, visa regulamentar o cultivo de Cannabis por entidades jurídicas para pesquisa, produção industrial e medicamentos, e também fornecer medicamentos com extratos de Cannabis pelo SUS. Embora criticado por exigir que associações se adaptem a padrões de segurança de empresas e por não incluir agricultura familiar ou permitir cultivo doméstico, o projeto é um avanço no acesso ao tratamento com Cannabis.

Além desse projeto, outras iniciativas buscam regulamentar o uso terapêutico da Cannabis, como a Lei Nº 8.872 de 2020, de autoria do deputado estadual Carlos Minc, e projetos similares na câmara municipal de Goiânia, pelo **vereador Lucas Kitão**, e na Alesp, pelo deputado Caio França. O judiciário também tem pressionado para que o SUS forneça medicamentos à base de Cannabis gratuitamente.

A luta pela regulamentação da Cannabis no Brasil tem forte protagonismo feminino. Mulheres como Margarete Brito e Cidinha, que enfrentaram barreiras para obter tratamento para seus filhos, foram fundamentais para sensibilizar a sociedade e as autoridades sobre a importância da Cannabis medicinal. Essas mulheres enfrentaram uma realidade de

estigmatização e desconhecimento, mas têm promovido uma transformação significativa no debate sobre o uso terapêutico da planta.

Entretanto, o contraste entre a mobilização dessas mulheres e a situação das mães negras das favelas, que lutam contra a violência policial e o tráfico, destaca desigualdades profundas. Enquanto algumas mães obtêm reconhecimento e acesso a tratamentos, outras enfrentam a violência do sistema de drogas. O PL 399 pode ser um passo inicial para a reforma da política de drogas, mas ainda precisa abordar questões de justiça social e reparação histórica para grupos historicamente marginalizados.

Figura 9 – Goiânia aprova projeto de lei sobre medicamentos à base de cannabis

SAÚDE - BY FÁBIO REIS - 29.OUT

Goiânia aprova projeto de lei sobre distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis



Durante a sessão desta quinta-feira, 29, os vereadores aprovaram o projeto sobre o uso medicinal do canabidiol em goiania.

Fonte: <https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/saude/5979-goiania-cannabis-sus.html>

PFARMA – 29/10/2020

Goiânia aprova projeto de lei sobre distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis

O plenário aprovou o projeto de Lei 414/2019, que garante o direito dos pacientes de receber gratuitamente medicamentos à base de Cannabis Medicinal contendo Canabidiol (CBD) e Tetraidrocannabinol (THC), mediante autorização judicial ou da Anvisa e prescrição médica, nas unidades de saúde pública, sem restrição de idade ou sexo. **O vereador Lucas Kitão**, autor do projeto, destacou que o uso compassivo do canabidiol, autorizado para crianças e adolescentes com epilepsias refratárias, foi baseado em extensa análise científica sobre sua

segurança e eficácia. Ele explicou que o Canabidiol atua reduzindo a reação do sistema nervoso central, com propriedades psicóticas, neuroprotetoras e anti-inflamatórias.

Figura 10 – Veto integral da Lei n. 121/2020 pelo Prefeito de Goiânia



Fonte: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2021/lo_20210414_000010611_men_000000061.pdf

Prefeitura de Goiânia – 01/12/2020

O Prefeito de Goiânia vetou integralmente o Autógrafo de Lei nº 121/2020, que criava um programa municipal para distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis. O veto foi fundamentado em várias questões:

I. Competência Legislativa: A proposta invadia competências da União e dos Estados, sobrepondo-se às normas federais e estaduais e criando obrigações para o Executivo municipal, o que deveria ser de iniciativa exclusiva deste Poder.

II. Conflito com a Lei Federal: A legislação proposta conflita com a Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) e outras normativas federais, que regulam o uso de cannabis e não reconhecem amplamente esses produtos como medicamentos.

III. Despesas Públicas: A lei criaria novas despesas públicas sem previsão orçamentária, violando a Lei Orgânica Municipal que limita o aumento de gastos sem autorização adequada.

IV. Princípio da Separação dos Poderes: A proposta interferia na administração e estrutura dos órgãos municipais, algo reservado ao Poder Executivo conforme a Constituição e a Lei Orgânica do Município.

Diante disso, o Prefeito decidiu vetar o projeto, considerando-o inconstitucional e impraticável.

Figura 11 – Câmara de Goiânia derruba veto sobre Cannabis para fins medicinais

Câmara de Goiânia derruba veto sobre o uso de Cannabis para fins medicinais

Projeto prevê a distribuição de medicamentos prescritos à base de Canabidiol (CBD) ou Tetrahydrocannabinol (THC) por parte das unidades da rede pública e privada de saúde



Elisama Ximenes
7 de abril de 2021 às 10:41

Fonte: <https://opopular.com.br/politica/camara-de-goiania-derruba-veto-sobre-o-uso-de-cannabis-para-fins-medicinais-1.2229508>

O Popular – 07/04/2021

Câmara de Goiânia derruba veto sobre o uso de Cannabis para fins medicinais

A Câmara Municipal de Goiânia derrubou o veto do ex-prefeito Iris Rezende (MDB) ao projeto do **vereador Lucas Kitão (PSL)**, que estabelece uma política municipal para o uso de cannabis e a distribuição gratuita de medicamentos prescritos. O veto foi rejeitado por unanimidade, com 22 votos. A Prefeitura alegava que a proposta invadia a competência do Executivo, mas a Comissão de Constituição e Justiça e o Plenário discordaram. **Kitão** está em diálogo com a atual gestão para implementar a política, que prevê a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) ou Tetrahydrocannabinol (THC) mediante autorização judicial ou da Anvisa. Os vereadores Anselmo Pereira (MDB) e Mauro Rubem (PT) defenderam a medida, destacando seu potencial para salvar vidas e aliviar dores dos pacientes.

Figura 12 – Câmara libera a distribuição de medicamentos à base de cannabis em Goiânia

Câmara libera a distribuição de medicamentos à base de cannabis medicinal em Goiânia

Vereadores derrubaram o veto do ex-prefeito, autorizando a regulamentação e a distribuição de graça de medicamentos prescritos à base canabidiol. Para conseguir medicamentos, pacientes devem ter prescrição médica ou ordem judicial.

Por Danielle Oliveira, G1 GO
07/04/2021 19h29 | Atualizado há 3 anos



Câmara autoriza distribuição de medicamentos prescritos à base de canabidiol em Goiânia

Fonte: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/04/07/camara-libera-a-distribuicao-de-medicamentos-a-base-de-cannabis-medicinal-em-goiania.ghtml>

g1 – 07/04/2021

Câmara libera a distribuição de medicamentos à base de cannabis medicinal em Goiânia

Vereadores derrubaram o veto do ex-prefeito, autorizando a regulamentação e a distribuição de graça de medicamentos prescritos à base canabidiol. Para conseguir medicamentos, pacientes devem ter prescrição médica ou ordem judicial.

Nesta quarta-feira (7), a Câmara Municipal de Goiânia derrubou o veto do ex-prefeito Iris Rezende (MDB) e aprovou a regulamentação e distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis medicinal. A lei, de autoria do vereador **Lucas Kitão (PSL)**, será promulgada e entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Município.

A nova legislação permitirá que a Prefeitura compre e distribua medicamentos contendo Canabidiol (CBD) e Tetraidrocanabinol (THC) pelo SUS, desde que autorizados por ordem judicial ou pela Anvisa e prescritos por médicos nas unidades de saúde pública. **Kitão** destacou que a lei trará dignidade aos pacientes e que a cannabis terapêutica é comprovadamente eficaz para diversas enfermidades, como Alzheimer, autismo e depressão. O veto alegava inconstitucionalidade, mas **Kitão** argumenta que a medida não interfere na legislação federal e que beneficiará muitos pacientes.

Figura 13 – Aprovada distribuição de remédios à base de maconha em Goiânia

Aprovada distribuição de remédios à base de maconha em Goiânia

Câmara de Vereadores derrubou veto do Executivo e aprovou distribuição gratuita de remédios na rede pública; texto será promulgado

Laura Braga
09/04/2021 20:00, atualizado 09/04/2021 20:00

Compartilhar notícia



Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/aprovada-distribuicao-de-remedios-a-base-de-maconha-em-goiania>

Metrópoles – 09/04/2021

Aprovada distribuição de remédios à base de maconha em Goiânia

Câmara de Vereadores derrubou veto do Executivo e aprovou distribuição gratuita de remédios na rede pública; texto será promulgado.

No dia 7 de abril, a Câmara Municipal de Goiânia derrubou, por unanimidade, o veto do Executivo municipal ao projeto de lei que institui uma política municipal para a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis. O projeto, de autoria do **vereador Lucas Kitão (PSL)**, visa disponibilizar esses medicamentos na rede pública de saúde.

O projeto propõe a distribuição gratuita de remédios com Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC) para tratar condições como neuropatias, dores crônicas, autismo, epilepsia e mais. Após a derrubada do veto, a lei será promulgada pela Câmara, e a prefeitura pode decidir se irá ajuizar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou regulamentar a nova legislação.

Kitão defende a importância da política pública para garantir acesso aos medicamentos para famílias de baixa renda e para superar as barreiras de custo elevado enfrentados por

pacientes. A proposta já havia sido aprovada em 2020, mas vetada pelo ex-prefeito Iris Rezende. A nova legislação também busca combater preconceitos e promover a educação sobre o uso terapêutico da cannabis.

Kitão está agora focado em implementar a política pública através da Secretaria Municipal de Saúde e planeja discutir o tema com o atual prefeito, Rogério Cruz (Republicanos).

Figura 14 – VII Fórum Cannabis Medicinal

Descrição do evento

20/04 TERÇA às 15h

VII FÓRUM CANNABIS MEDICINAL
Cannabis e Direito à Saúde

Transmissão:
 @camarasaopaulo
 @Sbecmed
 @Sbecmed
 @maesjardineiras

Angela Albein Advogada
 Ana Heunde Pesquisadora
 Bianca Uequed Advogada
 Daniel Barreto Advoca
 Elaine Nunes Pesquisadora
 Emilia Giovannini Advoca
 Felipe Suzin Empresário
 José Luiz O. Schiavon Médico
 Klenia Lago Pesquisadora
 Lucas Kitão Vereador em Goiânia/GO
 Raul Thaeme Advoca
 Roberto Tripoli Vereador em São Paulo
 Sônia Ex-vereadora em São Paulo

Realização: SBEC, SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTRÓGENOS E ANDROGÊNIOS
 Apoio: SÃO PAULO, ROBERTO TRIPOLI, SÔNIA

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE DA SBEC
www.sbec.med.br

VII FÓRUM CANNABIS MEDICINAL
"DA SEMENTE AO PACIENTE: O QUE ESPERAMOS DOS LEGISLADORES?"

Dia 20 de abril de 2021
 a partir das 15h
 EVENTO GRATUITO
 CERTIFICADO DE 3 HORAS*

Fonte: <https://www.sympla.com.br/evento-online/vii-forum-cannabis-medicinal/1182216?referrer=www.google.com>

Sympla – 20/04/2021

VII Fórum Cannabis Medicinal

O VII Fórum Cannabis Medicinal da Cidade de São Paulo ocorreu no dia 20/04/2021, das 15h às 18h, com o tema "Cannabis e Direito à Saúde". A edição contou com médicos, pesquisadores, advogados, políticos e pacientes discutindo o uso e os direitos relacionados à cannabis medicinal. Devido à pandemia, o evento ocorreu de forma online, proporcionando acesso a informações e conhecimento via redes sociais. A participação foi gratuita, mas houve uma pequena taxa de R\$ 20,00 + taxas do Sympla para quem desejou um certificado.

Figura 15 – Nova lei de Goiânia autoriza maconha medicinal para tratamento



Fonte: <https://agorarn.com.br/ultimas/nova-lei-de-municipio-brasileiro-autoriza-maconha-medicinal-para-tratar-pacientes/>

AGORA RN – 02/05/2021

Nova lei de município brasileiro autoriza maconha medicinal para tratar pacientes

Pacientes deverão obedecer a série de critérios e comprovar ineficácia de tratamentos tradicionais a que foi submetido antes. Cultivo é crime.

A Lei 10.611, promulgada em Goiânia, garante que pacientes recebam gratuitamente medicamentos à base de maconha, como Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), produzidos nacionalmente ou importados. A legislação, de autoria do **vereador Lucas Kitão**, foi aprovada após a Câmara Municipal derrubar um veto do ex-prefeito Iris Rezende.

A lei permite a distribuição desses medicamentos nas unidades de saúde pública e privadas conveniadas ao SUS, desde que o paciente apresente prescrição médica e um laudo detalhado. O laudo pode ser substituído por autorização da Anvisa.

Apesar da nova legislação, o cultivo doméstico de cannabis para tratamento ainda é ilegal no Brasil, uma vez que a Lei de Drogas de 2006 não regulamenta o plantio, classificando-o como crime. A Anvisa também não regulamentou o cultivo, tendo arquivado uma proposta de resolução sobre o tema em 2019.

Figura 16 – Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal



Fonte: <https://jopioneiro.com/promulgada-lei-que-permite-distribuicao-de-maconha-medicinal-em-goiania/>

O Pioneiro – 13/05/2021

Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal em Goiânia

A Lei 10.611, promulgada em Goiânia em 29 de abril de 2021, estabelece a distribuição gratuita de medicamentos à base de maconha medicinal na cidade. A lei, de autoria **do vereador Lucas Kitão** (PSL), permite a distribuição de medicamentos contendo Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC) nas unidades de saúde pública e privadas conveniadas ao SUS. A promulgação ocorreu após a Câmara Municipal derrubar um veto do ex-prefeito Iris Rezende (MDB).

O Canabidiol, substância extraída da Cannabis sativa, é utilizado no tratamento de doenças psiquiátricas e neurodegenerativas, como esclerose múltipla, esquizofrenia, Parkinson, epilepsia e ansiedade. Atualmente, no Brasil, há apenas um medicamento autorizado contendo canabidiol, o Mevatyl, indicado para espasmos musculares relacionados à esclerose múltipla. A Associação Curando Ivo também contribuiu para a luta em prol do tratamento com cannabis.

Figura 17 – Live: estratégias para o uso da cannabis no SUS

LIVE da Comissão Temática de PIC's (Práticas Integrativas e Complementares) da SBEC

04/07/2021 | Cannabis, Em Destaque, Medicina | 3 Comentários



ESTRATÉGIAS PARA O USO DA CANNABIS NO SUS
A implantação da Farmácia Viva em Paulínia, SP e o Programa Municipal de
Uso de Cannabis para Fins Medicinais de Goiânia, GO

DIA: 08/07/2021 - às 20h

Fonte: <https://sbec.med.br/live-da-comissao-tematica-de-pics-praticas-integrativas-e-complementares-da-sbec/>

SBEC – 04/07/2021

Figura 18 – Prefeito de Goiânia sanciona o Dia Municipal da Cannabis Terapêutica



Fonte: <https://www.aredacao.com.br/noticias/164726/prefeito-de-goiania-sanciona-o-dia-municipal-da-cannabis-terapeutica>

A Redação – 09/03/2022

Prefeito de Goiânia sanciona o Dia Municipal da Cannabis Terapêutica

Na terça-feira (8/3), o prefeito Rogério Cruz (Republicanos) sancionou o projeto de lei do vereador **Lucas Kitão (União Brasil)**, que estabelece o dia 27 de novembro como o Dia Municipal da Cannabis Terapêutica em Goiânia. A proposta foi aprovada com um voto

contrário e visa promover a pesquisa e discussão sobre o uso terapêutico da cannabis, além de instruir a população sobre regulamentação e distribuição dos medicamentos.

Kitão destacou que a inclusão no Calendário Oficial permitirá a realização de atividades educacionais sobre o tema e ajudará a combater preconceitos enfrentados pelos pacientes. A data também é o Dia Nacional de Combate ao Câncer, escolhida por ativistas devido à eficácia da cannabis no alívio de sintomas da quimioterapia. **Kitão** espera que o dia seja marcado por debates, palestras e distribuição de material informativo.

Figura 19 – Dia da Cannabis Terapêutica é sancionada em Goiânia

Dia da Cannabis Terapêutica é sancionada em Goiânia

A data de 27 de novembro visa estimular ações no município
written by Contato | março 11, 2022



Fonte: <https://cannabismedicinal.com.br/dia-da-cannabis-terapeutica-e-sancionada-em-goiania/>

Cannabis Medicinal – 11/03/2022

Dia da Cannabis Terapêutica é sancionada em Goiânia

A data de 27 de novembro visa estimular ações no município. O Dia Municipal da Cannabis Terapêutica agora está oficialmente no calendário de Goiânia, após sanção do prefeito Rogério Cruz ao projeto do **vereador Lucas Kitão**. A data, 27 de novembro, visa estimular ações em defesa dos pacientes que enfrentam preconceito e dificuldades para obter medicamentos. A inclusão no calendário faz parte de um esforço para promover a pesquisa e discussão sobre o uso terapêutico da cannabis, e instruir a população sobre a regulamentação e distribuição dos medicamentos. **Kitão** destaca que a data permitirá a realização de atividades educacionais na cidade. A Câmara já aprovou a lei para a regulamentação e distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis, que ainda precisa ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Figura 20 – Sancionada lei goiana que insere “Dia Municipal da Cannabis Terapêutica”



Fonte: <https://greensciencetimes.com/editorial/goiania-sancionada-lei-e-insere-dia-municipal-da-cannabis-terapeutica-no-calendario-oficial-da-cidade/>

Green Science Times – 17/03/2022

Goiânia sancionada lei e insere ‘Dia Municipal da Cannabis Terapêutica’ no calendário oficial da cidade

Em 8 de março, o prefeito de Goiânia, Rogério Cruz (Republicanos), sancionou um projeto do **vereador Lucas Kitão (União Brasil)** que institui o dia 27 de novembro como o “Dia Municipal da Cannabis Terapêutica” no Calendário Oficial da cidade. O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal no início de fevereiro, com apenas um voto contrário.

Segundo o **vereador Kitão**, a criação dessa data visa promover a pesquisa e a discussão sobre o uso terapêutico da cannabis, educar a população sobre a regulamentação e distribuição dos medicamentos, e apoiar pacientes que enfrentam preconceito e dificuldades na obtenção dos tratamentos.

A inclusão da data no calendário permitirá a realização de atividades educacionais por instituições públicas e privadas em Goiânia, que é referência na regulamentação desses medicamentos. Além disso, a Câmara de Vereadores também aprovou uma lei que autoriza a regulamentação e distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis, que ainda precisa ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Figura 21 – CCJ aprova incentivo às pesquisas com cannabis em Goiânia



Fonte: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/ccj-aprova-incentivo-as-pesquisas-com-cannabis-em-goiania-402288/>

Jornal Opção – 26/05/2022

CCJ aprova incentivo às pesquisas com cannabis em Goiânia

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Goiânia aprovou o projeto de lei 848/2021, de autoria do **vereador Lucas Kitão (PSD)**, que visa incentivar pesquisas com cannabis terapêutica. O projeto busca apoiar pesquisas científicas e garantir suporte institucional a associações, universidades e familiares de pacientes que necessitam de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) ou Tetrahydrocannabinol (THC).

Kitão ressalta a importância de fomentar parcerias entre universidades e o poder público municipal. Se aprovado, o projeto promoverá atividades científicas para aprimorar a saúde, desenvolver o conhecimento sobre a cannabis medicinal, fortalecer o ensino e a pesquisa, e apoiar pacientes. O projeto complementa outras propostas do vereador, incluindo a regulamentação da distribuição de medicamentos à base de cannabis em Goiânia e a criação do Dia Municipal da Cannabis Terapêutica, já aprovadas.

“Todas estas ações visam incentivar a pesquisa científica da planta cannabis dentro das normas legais e administrativas já existentes e levam os resultados levantados ao conhecimento

de toda a população e de toda a comunidade científica, a fim de proporcionar qualidade de vida e saúde da população”, justificou o vereador.

Figura 22 – Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal para tratamento

Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal para tratamento de pacientes de Goiânia

Da Equipe - Portal JC Notícias e @jgimarcasneto - 19 de agosto de 2022 - Em Jangta - AA



Fonte: <https://portaljcnoticias.com.br/2021/04/30/promulgada-lei-que-permite-distribuicao-de-maconha-medicinal-para-tratamento-de-pacientes-de-goiania/>

Portal JC Notícias – 19/08/2022

Promulgada lei que permite distribuição de maconha medicinal para tratamento de pacientes de Goiânia

A Lei 10.611, promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Romário Policarpo, estabelece a política pública de distribuição gratuita de medicamentos à base de Cannabis na capital. A legislação, de autoria do **vereador Lucas Kitão**, foi aprovada após a Câmara derrubar o veto do ex-prefeito Iris Rezende. A nova lei permite a distribuição de medicamentos contendo Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC) em unidades de saúde pública e privadas conveniadas ao SUS em Goiânia.

Para obter os medicamentos, é necessário apresentar uma prescrição médica detalhada e um laudo médico, que pode ser substituído por autorização da Anvisa. Em 21 de novembro do ano passado, **Lucas Kitão** promoveu uma audiência pública para defender o uso medicinal da Cannabis, destacando seus benefícios comprovados cientificamente.

Figura 23 – Vereador de Goiânia quer rever portaria do CFM que restringe Cannabis



Canabidiol é usada no tratamento de epilepsias da criança e do adolescente, além de outras doenças

Vereador de Goiânia quer rever portaria do CFM que restringe Cannabis

Fonte: <https://www.podergoias.com.br/materia/11931/vereador-de-goiania-quer-rever-portaria-do-cfm-que-restringe-cannabis>

Poder Goiás – 18/10/2022

Vereador de Goiânia quer rever portaria do CFM que restringe Cannabis

O vereador Lucas Kitão (PSD), autor da lei que permite a distribuição de cannabis medicinal pelo SUS, vai apresentar um requerimento para que o Conselho Federal de Medicina (CFM) reconsidere a recente portaria que restringiu o uso do canabidiol (CBD). A nova resolução, publicada em 11 de outubro, limita o uso do CBD apenas para tratar epilepsias refratárias em crianças e adolescentes, como a síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut, e a esclerose tuberosa. A decisão também proíbe a prescrição de cannabis in natura ou seus derivados para outras condições e restringe a promoção de cursos e palestras sobre o tema fora do meio científico. **Kitão** afirmou que é necessário reverter essas restrições para permitir o tratamento de outras patologias, como Alzheimer.

Figura 24 – Alego vai receber audiência pública sobre Cannabis medicinal



Fonte: <https://www.cannabisesaude.com.br/alego-audiencia-publica-cannabis-medicinal/>

Cannabis & Saúde – 17/11/2022

Assembleia Legislativa de Goiás vai receber audiência pública sobre Cannabis medicinal

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás realizará uma audiência pública sobre o uso medicinal da Cannabis, intitulada "Terapia Cannabica: Benefícios para a saúde e formas seguras de acesso", no dia 23 de novembro às 9h. O evento, organizado pela SouCannabis, contará com a presença de profissionais da saúde, advogados, representantes da Anvisa, Ministério Público, pacientes, cuidadores e associações, incluindo a participação do vereador **Lucas Kitão**.

A audiência ocorrerá na mesma semana em que Goiânia celebrará pela primeira vez o Dia da Cannabis Medicinal, instaurado pela prefeitura para o dia 27 de novembro, com o objetivo de promover informações sobre o acesso e regulamentação da Cannabis. O vereador **Lucas Kitão**, que propôs a lei de distribuição gratuita de Cannabis para fins medicinais em Goiânia e é autor de um projeto de lei sobre pesquisa com Cannabis, estará presente para discutir os avanços legislativos relacionados ao tema.

O evento será realizado na Assembleia Legislativa de Goiás, localizada na Av. Emival Bueno, quadra G, lote 01 – Park Lozandes, e a entrada é gratuita.

Figura 25 – Uso da cannabis terapêutica será discutida em audiência pública na Alego

Uso da cannabis terapêutica no tratamento de doenças será discutida em audiência pública na Alego

Vão participar da iniciativa profissionais de saúde, advogados especializados no tema, representantes de instituições e de associações envolvidas com o tema

 Pedro Hara - 20 de novembro de 2022



Imagem mostra plenário da Assembleia Legislativa, que abrigará os 41 deputados eleitos neste ano. (Foto: Denise Xavier / Alego)

Fonte: <https://portal6.com.br/2022/11/20/uso-da-cannabis-terapeutica-sera-discutida-em-audiencia-publica-na-alego/>

Portal 6 – 20/11/2022

Uso da cannabis terapêutica no tratamento de doenças será discutida em audiência pública na Alego

Vão participar da iniciativa profissionais de saúde, advogados especializados no tema, representantes de instituições e de associações envolvidas com o tema.

Na próxima quarta-feira (23), a Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) realizará uma audiência pública sobre o uso de cannabis terapêutica no tratamento de doenças. A discussão, proposta pela Associação SouCannabis e apoiada pelo **vereador Lucas Kitão (PSD)** e pelo deputado estadual Lucas Calil (MDB), ocorrerá das 08h30 às 12h.

Em Goiânia, **Kitão** é responsável por projetos de lei que criam o Programa Municipal de uso da cannabis medicinal, promovem a distribuição gratuita de medicamentos à base de cannabis pelo SUS e incentivam pesquisas sobre o tema. A audiência contará com a participação de profissionais de saúde, advogados, representantes do Ministério Público e da Anvisa, além de pacientes, cuidadores e especialistas.

Figura 26 – Cyro Terra e vereador se reúnem para tratar da regulamentação da cannabis

Cyro Terra e vereador se reúnem para tratar da regulamentação da distribuição de cannabis medicinal pela SMS

O encontro tem o objetivo de destravar a lei que regulamenta a distribuição do medicamentos à base cannabis em Goiânia

CG por REDAÇÃO / DIÁRIO DE GOIÁS



O vereador Lucas Kitão foi o autor da lei que regulamenta a distribuição do medicamento. Foto: Câmara Municipal de Goiânia



MAIS LIDAS

Fonte: <https://diariodegoias.com.br/cyro-terra-e-vereador-se-reunem-para-tratar-da-regulamentacao-da-distribuicao-de-cannabis-medicinal-pela-sms/283402/>

Diário de Goiás – 14/03/2023

Cyro Terra e vereador se reúnem para tratar da regulamentação da distribuição de cannabis medicinal pela SMS

O encontro tem o objetivo de destravar a lei que regulamenta a distribuição dos medicamentos à base cannabis em Goiânia.

O vereador Lucas Kitão (PSD) e o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Goiás (MPGO), Cyro Terra, se reunirão na próxima quinta-feira (16) para discutir a regulamentação da distribuição de medicamentos à base de cannabis terapêutica pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). **Kitão** é autor da Lei 10.611/2021, que autoriza a distribuição de medicamentos com Cannabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabidiol (THC) nas unidades de saúde municipais de Goiânia. Embora a lei já tenha sido promulgada, a distribuição ainda não foi regulamentada. **Kitão** ressalta a importância da reunião para garantir que famílias de baixa renda tenham acesso a tratamentos essenciais, que atualmente são acessíveis principalmente para famílias de alta renda.

Figura 27 – Vereador quer carteira de identificação para usuários de Cannabis em Goiânia



Fonte: <https://www.dm.com.br/cotidiano/vereador-quer-carteira-de-identificacao-para-usuarios-de-cannabis-medicinal-em-goiania-128291>

Diário da Manhã – 06/09/2023

Vereador quer carteira de identificação para usuários de Cannabis Medicinal em Goiânia

A Câmara Municipal de Goiânia está avaliando um projeto de lei do **vereador Lucas Kitão (PSD)** que propõe a criação de um sistema para emissão de carteirinhas de identificação para pacientes que usam cannabis medicinal. O PL visa complementar leis existentes relacionadas à cannabis no SUS, como a distribuição de medicamentos e a comemoração do Dia da Cannabis em Goiânia, além de incentivar pesquisas sobre o tema.

O projeto pretende promover maior conscientização e proteção jurídica para os pacientes, fornecendo um documento com número de identificação, data de validade e número do medicamento registrado pela ANVISA. **Kitão** destaca que a carteirinha é essencial para garantir segurança e conforto aos pacientes, além de ajudar a conscientizar a sociedade sobre a importância da cannabis medicinal.

Figura 28 – Vereador quer carteirinha para quem faz tratamento com maconha em Goiânia



Fonte: <https://www.maisgoias.com.br/politica/vereador-quer-carteirinha-para-quem-faz-tratamento-com-maconha-medicinal-em-goiania/>

Mais Goiás – 08/09/2023

Vereador quer carteirinha para quem faz tratamento com maconha medicinal em Goiânia

O documento tem a função de identificar e evitar problemas legais para pacientes de cannabis em Goiânia.

A Câmara Municipal de Goiânia está discutindo um projeto de lei do **vereador Lucas Kitão (PSD)** que propõe a criação de uma Carteira de Identificação para Pacientes de Cannabis Medicinal. Este documento, que será emitido gratuitamente, visa identificar e legalizar o uso terapêutico da cannabis para pacientes com prescrição médica.

Kitão argumenta que a carteira é essencial para proporcionar um meio seguro e confiável de comprovação do status dos pacientes, evitando problemas legais e garantindo acesso adequado aos tratamentos.

Além deste projeto, **Kitão** é autor da Lei Municipal nº 10.611, promulgada em abril de 2021, que regula a distribuição de medicamentos à base de cannabis em Goiânia, mesmo após veto do ex-prefeito Iris Rezende (MDB). A lei prevê a entrega gratuita de medicamentos

contendo Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC) aos pacientes com prescrição médica e laudo autorizado.

Figura 29 – Goiânia estuda uso de de carteirinhas para humanizar o tratamento com cannabis



Fonte: <https://curtamais.com.br/goiania/goiania-estuda-a-implementacao-de-carteirinhas-para-humanizar-o-tratamento-de-pacientes-com-cannabis-medicinal/>

Curta Mais – 13/09/2023

Goiânia estuda a implementação de carteirinhas para humanizar o tratamento de pacientes com cannabis medicinal

Projeto de lei apresentado pelo **vereador Lucas Kitão** visa facilitar a vida de pacientes que utilizam cannabis medicinal através da criação de uma carteirinha de identificação.

No dia 5 de setembro, o **vereador Lucas Kitão (PSD)** apresentou na Câmara Municipal de Goiânia um Projeto de Lei para criar uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal. A proposta visa facilitar o acesso a medicamentos baseados em cannabis e promover a conscientização sobre seu uso medicinal. A carteirinha conterà dados essenciais como nome, data de nascimento, identificação, nome do médico, validade da certificação e registro do medicamento na Anvisa.

Kitão, que já propôs o Dia da Cannabis Medicinal e incentivou pesquisas na área, acredita que a carteirinha garantirá segurança jurídica aos pacientes e ajudará a quebrar estigmas sociais. O projeto ainda passará por análises nas comissões da Câmara e, se aprovado,

será votado pelo presidente da Câmara e, posteriormente, sancionado pelo prefeito Rogério Cruz.

Figura 30 – Vereador apresenta plataforma para criação CMTCM

Vereador apresenta plataforma para criação de centros municipais de tratamento com cannabis medicinal

Parlamentar goianiense é autor de um artigo científico expandido que trata sobre o tema

 João Bosco Bittencourt
Goiania, GO - Mais Goiás

Publicado em: 18/10/2023 11:30
Última atualização: 18/10/2023 17:16



Fonte: <https://www.maisgoias.com.br/politica/vereador-cria-plataforma-para-criacao-de-centros-municipais-de-tratamento-com-cannabis-medicinal/>

Mais Goiás – 18/10/2023

Vereador apresenta plataforma para criação de centros municipais de tratamento com cannabis medicinal

Parlamentar goianiense é autor de um artigo científico expandido que trata sobre o tema.

O vereador **Lucas Kitão (PSD)** apresentará na próxima terça-feira (17) durante a semana científica da UNIEVANGÉLICA um projeto para criar centros municipais de tratamento com cannabis medicinal e uma plataforma para facilitar sua implementação em municípios goianos. Kitão, autor de um artigo científico expandido sobre o tema com Lucas Dias e Sandro Dutra e Silva, baseia o projeto em seu mestrado e em suas ações legislativas anteriores, que incluem a autorização para distribuição de medicamentos à base de cannabis e a criação do Dia da Cannabis Medicinal. O objetivo é ajudar os gestores municipais a estabelecer políticas públicas para atender pacientes com condições como epilepsia, doenças neurológicas, câncer e dor crônica.

Figura 31 – Criação da carteirinha da cannabis medicinal avança na Câmara



Fonte: <https://lucaskitao.com.br/criacao-da-carteirinha-da-cannabis-medicinal-avanca-na-camara/>

Lucas Kitão – 27/03/2024

Criação da carteirinha da cannabis medicinal avança na Câmara

Na quarta-feira (27), o projeto **do vereador Lucas Kitão (PSD)** para criar uma carteirinha de identificação para pacientes de cannabis medicinal em Goiânia foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A aprovação ocorreu apesar de um parecer contrário da procuradoria da Câmara e do relator Léo José (Solidariedade), que foi rejeitado pelo voto favorável do vereador Welton Lemos (Solidariedade).

A criação da carteirinha integra um conjunto de leis que fazem de Goiânia uma pioneira na legislação sobre cannabis medicinal, incluindo a distribuição de medicamentos pelo SUS, a criação do Dia da Cannabis Medicinal e a promoção de pesquisas sobre o tema. O vereador Thialu Guiotti (Avante) elogiou **Kitão** por seu trabalho pioneiro, destacando a importância da discussão para o avanço da cidade na área.

O que é a carteirinha da cannabis?

A carteirinha da cannabis tem como objetivo identificar pacientes que utilizam cannabis medicinal, promover a segurança jurídica e conscientizar sobre o uso do medicamento em Goiânia. Se aprovada e sancionada, a carteirinha incluirá informações como nome, data de nascimento, identificação, médico responsável, validade e número do medicamento registrado na Anvisa. Segundo o vereador, o documento garantirá um meio seguro de comprovar o uso

legal e facilitará o acesso aos tratamentos, além de aumentar a conscientização sobre a cannabis medicinal.

Figura 32 – Goiânia visa criar carteirinha para pacientes de cannabis medicinal



Fonte: <https://www.radiohemp.com/noticias/goiania-carteirinha-pacientes-cannabis-medicinal/>

Radio Hemp – 12/04/2024

Goiânia visa criar carteirinha para pacientes de cannabis medicinal

O vereador **Lucas Kitão** propôs a criação de uma carteirinha de identificação para pacientes que usam cannabis medicinal, e a ideia foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A carteirinha, que será emitida gratuitamente com prescrição médica, servirá como comprovante legal do uso terapêutico da cannabis, conforme a Lei Municipal nº 10.611 de Goiânia. Seu objetivo é garantir segurança jurídica, evitar problemas legais e facilitar o acesso a tratamentos e medicamentos à base de cannabis. **Kitão** defende que a carteirinha proporcionará uma identificação clara e legal para os pacientes, além de promover a conscientização sobre a legitimidade do uso terapêutico da cannabis. A proposta pode beneficiar significativamente os pacientes de cannabis medicinal ao resolver questões legais e melhorar o acesso a tratamentos.

A cannabis medicinal é eficaz para várias condições de saúde, mas os pacientes frequentemente enfrentam problemas legais devido à legislação ambígua. A proposta de uma carteirinha de identificação visa resolver esse problema ao oferecer uma forma legal e clara de reconhecimento, facilitando o acesso a tratamentos e melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Além de aprender a cultivar seu próprio remédio, sobretudo o certificado é válido para entrar com pedido de habeas corpus para plantar legalmente.

Figura 33 – Câmara discute a implementação da carteirinha para usuários de cannabis



Fonte: <https://transmissaopolitica.com.br/cidades/2024/04/23/camara-de-goiania-inicia-discussao-sobre-implementacao-da-carteirinha-para-uso-de-cannabis-medicinal/>

Transmissão Política – 23/04/2024

Câmara de Goiânia inicia discussão sobre implementação da carteirinha para uso de cannabis medicinal.

Projeto é de autoria do vereador **Lucas Kitão**, autor de outras três projetos de lei que debatem o uso terapêutico do medicamento.

O plenário da Câmara de Goiânia começou a discutir, nesta terça-feira (23), o projeto **do vereador Lucas Kitão (União Brasil)** que propõe a criação de uma carteirinha gratuita para pacientes que utilizam cannabis medicinal conforme prescrição médica. A carteirinha funcionará como comprovante legal do uso terapêutico da substância, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.611, oferecendo mais segurança no transporte e evitando problemas legais. Kitão, que já legislou sobre a distribuição de medicamentos à base de cannabis e a criação do Dia da Cannabis Terapêutica, acredita que a carteirinha ajudará a conscientizar a sociedade e a garantir direitos aos pacientes. Após aprovação, o projeto seguirá sua tramitação no Legislativo municipal.

Figura 34 – Proposta de carteirinha de identificação para pacientes de cannabis



Fonte: <https://sechat.com.br/noticia/proposta-de-carteirinha-de-identificacao-para-pacientes-de-cannabis-avanca-na-camara-de-goiania>

Sechat – 26/04/2024

Proposta de carteirinha de identificação para pacientes de cannabis avança na câmara de Goiânia

Aprovado em 1ª votação, projeto de lei está em análise na Comissão de Saúde.

Na terça-feira (23), a Câmara Municipal de Goiânia aprovou em primeira votação o Projeto de Lei 314/2023, do **vereador Lucas Kitão (União Brasil)**, que propõe a criação de uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal. A proposta busca oferecer mais segurança e respaldo legal a esses pacientes e será emitida gratuitamente mediante prescrição médica. **Kitão** ressalta que a carteirinha servirá como comprovante legal e ajudará a prevenir problemas legais relacionados ao uso terapêutico da cannabis. O projeto está agora na Comissão de Saúde e Assistência Social para análise detalhada antes da segunda votação. **Kitão** destaca que a medida é um passo importante para garantir acesso e dignidade aos pacientes.

Figura 35 – Carteirinha para identificação de pacientes que usam cannabis medicinal



Fonte: <https://folhain.com.br/carteirinha-para-identificacao-de-pacientes-que-usam-cannabis/>

Folhai – 26/04/2024

Carteirinha para identificação de pacientes que usam cannabis medicinal pode virar realidade em Goiânia

Na terça-feira (23/04), a Câmara Municipal de Goiânia aprovou em 1ª votação o projeto de lei que cria a carteirinha de identificação para pacientes que usam cannabis medicinal, agora em análise na Comissão de Saúde e Assistência Social. O **vereador Lucas Kitão (União Brasil)**, autor da proposta, destaca que a carteirinha proporcionará segurança jurídica aos pacientes e ajudará a prevenir problemas legais. **Kitão** resalta que o documento também promoverá a conscientização sobre o uso terapêutico da cannabis e garantirá direitos previstos na legislação. O projeto deverá retornar para segunda votação em Plenário. **Kitão** já foi responsável por outras leis relacionadas ao uso da cannabis e incentivo à pesquisa científica.

Figura 36 – Kitão propõe criação do CMTCM

Kitão propõe criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal

por Quezia de Alcântara — publicado 09/05/2024
07h55, última modificação 09/05/2024 14h30

Postar

Curir 0

Além de oferecer acesso controlado a tratamentos com cannabis medicinal, espaço promoverá capacitação de profissionais da saúde



Fonte: <https://www.goiania.go.leg.br/sala-de-imprensa/noticias/kitao-apresenta-projeto-de-criacao-do-centro-municipal-de-tratamentos-com-cannabis-medicinal>

Câmara Municipal de Goiânia – 09/05/2024

Kitão propõe criação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal

O vereador **Lucas Kitão (União Brasil)** apresentou um projeto de lei para criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM) em Goiânia. O centro oferecerá acesso controlado a tratamentos com cannabis, promoverá a educação e capacitação de profissionais da saúde e garantirá o fornecimento regulado de medicamentos baseados em cannabis.

O projeto, baseado na dissertação de mestrado de **Kitão**, complementa outras iniciativas do vereador, como a distribuição de medicamentos de cannabis e a criação do Dia Municipal da Cannabis Medicinal. O acesso aos tratamentos no CMTCM será condicionado à prescrição médica, registro no centro, consentimento do paciente e atendimento multidisciplinar.

Além disso, o projeto prevê recursos próprios da gestão, parcerias e convênios com o Estado e entidades públicas e privadas. **Kitão** afirmou que o CMTCM será um espaço inovador, oferecendo tratamento completo e apoio aos pacientes.

Figura 37 – Lucas Kitão quer implementação do CMTCM

Kitão quer implementação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal

Projeto é fruto do trabalho de mestrado do vereador Lucas Kitão (União Brasil) e complementa propostas do parlamentar

RT Redação Transmissão
Publicado quinta-feira, 09 de maio de 2024 às 10:53

Compartilhar:     



Fonte: <https://transmissaopolitica.com.br/cidades/2024/05/09/kitao-quer-implementacao-do-centro-municipal-de-tratamentos-com-cannabis-medicinal/>

Transmissão Política – 09/05/2024

Kitão quer implementação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal

Projeto é fruto do trabalho de mestrado do vereador Lucas Kitão (União Brasil) e complementa propostas do parlamentar.

O vereador **Lucas Kitão (União Brasil)** apresentou um Projeto de Lei para criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM) em Goiânia. O centro oferecerá acesso controlado a tratamentos com cannabis, promoverá a educação e capacitação de profissionais de saúde e garantirá o fornecimento regulado de medicamentos à base de cannabis.

O projeto, baseado na tese de mestrado de **Kitão**, complementa outras iniciativas relacionadas à cannabis, como a distribuição de medicamentos e a criação do Dia da Cannabis Medicinal. O acesso aos tratamentos será condicionado à prescrição médica, registro no centro, consentimento do paciente e atendimento multidisciplinar. O projeto também prevê alocação de recursos próprios, parcerias e convênios com o Estado e entidades públicas e privadas. Kitão

destacou que o centro proporcionará um espaço inovador para consultas, teleconsultas e acesso a novos medicamentos.

Figura 38 – Goiânia pode ter um Centro de Tratamento com Cannabis

Goiânia pode ter um Centro de Tratamento com Cannabis

Tainara Cavalcante

09/05/2024

Em paralelo, ao PL em Goiânia, Goiás recentemente aprovou uma lei sobre a distribuição de cannabis em todo o estado



Fonte: <https://cannalize.com.br/goiania-centro-tratamento-com-cannabis/>

Cannalize – 09/05/2024

Goiânia pode ter um Centro de Tratamento com Cannabis

Em paralelo, ao PL em Goiânia, Goiás recentemente aprovou uma lei sobre a distribuição de cannabis em todo o estado.

Nesta quarta-feira (8), o vereador **Lucas Kitão (União Brasil)** apresentou um projeto de lei para criar um Centro Municipal de Tratamento com Cannabis Medicinal em Goiânia. O centro terá como objetivos oferecer tratamento, apoio e acolhimento aos pacientes, além de promover a educação e a capacitação de profissionais de saúde. **Kitão** acredita que o centro será um espaço inovador para consultas, teleconsultas e acesso a novos medicamentos.

O projeto complementa a legislação sobre a distribuição de produtos de cannabis já aprovada em 2021, também de autoria de **Kitão**, que foi inicialmente vetada pelo ex-prefeito Iris Rezende e posteriormente sancionada. Recentemente, a Assembleia Legislativa de Goiás

também derrubou um veto estadual sobre o fornecimento de medicamentos à base de cannabis, tornando a proposta do deputado estadual Lincon Tejota (UB) uma futura lei.

Figura 39 – Kitão quer implementação do CMTCM



Fonte: <https://lucaskitao.com.br/kitao-quer-implementacao-do-centro-municipal-de-tratamentos-com-cannabis-medicinal/>

Lucas Kitão – 16/05/2024

Kitão quer implementação do Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal

O vereador **Lucas Kitão (União Brasil)** apresentou um Projeto de Lei para criar o Centro Municipal de Tratamentos com Cannabis Medicinal (CMTCM) em Goiânia. O CMTCM oferecerá acesso controlado a tratamentos com cannabis, promoverá a educação e capacitação de profissionais de saúde e garantirá o fornecimento regulado de medicamentos baseados em cannabis.

O projeto, baseado na tese de mestrado de **Kitão**, complementa outras propostas relacionadas à cannabis, como a distribuição de medicamentos e a criação do Dia da Cannabis Medicinal. O acesso aos tratamentos será condicionado à prescrição médica, registro no centro, consentimento do paciente e atendimento multidisciplinar.

O projeto prevê recursos da gestão, parcerias e convênios com o Estado e entidades públicas e privadas. **Kitão** destacou que o CMTCM será um espaço inovador, oferecendo atendimento completo, consultas, teleconsultas e acesso a novos medicamentos.

Figura 40 – Câmara aprova carteirinha para pacientes de cannabis medicinal

Câmara de Goiânia aprova carteirinha para pacientes de cannabis medicinal

O projeto segue agora para análise do Paço Municipal, que poderá sancionar ou vetar a proposta



Fonte: <https://tribunadoplanalto.com.br/camara-de-goiania-aprova-carteirinha-para-pacientes-de-cannabis-medicinal/>

Tribuna do Planalto – 19/06/2024

Câmara de Goiânia aprova carteirinha para pacientes de cannabis medicinal

O projeto segue agora para análise do Paço Municipal, que poderá sancionar ou vetar a proposta.

Nesta quarta-feira (19), a Câmara Municipal de Goiânia aprovou o projeto de lei (PL 314/2023) do **vereador Lucas Kitão (União Brasil)**, que cria carteirinhas de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal. A proposta visa oferecer segurança jurídica e facilitar o acesso ao tratamento, com a carteirinha sendo emitida gratuitamente mediante prescrição médica. **Kitão** destacou que a medida ajudará a prevenir problemas legais e promover a conscientização sobre o uso terapêutico da cannabis. O projeto agora aguarda análise e sanção do Paço Municipal.

Figura 41 – Goiânia almeja a identificação de pacientes que usam Cannabis

Goiânia pode ter carteirinha de identificação de pacientes que usam Cannabis

Vereadores aprovaram carteirinha de identificação para pacientes que usam Cannabis com fins medicinais em Goiânia para protegê-los. Agora, projeto segue para aprovação do prefeito



Gregorio Ventura
Esmiuçando a Cannabis, cânhamo,
ciência e medicina

Publicado em 20/06/2024



Fonte: <https://www.cannabisesaude.com.br/carteirinha-pacientes-cannabis-goiania/>

Cannabis e Saúde – 20/06/2024

Goiânia pode ter carteirinha de identificação de pacientes que usam Cannabis

Vereadores aprovaram carteirinha de identificação para pacientes que usam Cannabis com fins medicinais em Goiânia para protegê-los. Agora, projeto segue para aprovação do prefeito.

No dia 19 de junho, a Câmara de Vereadores aprovou o projeto do **vereador Lucas Kitão**, que cria uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam Cannabis medicinal em Goiânia. O PL 341/2023 agora aguarda a sanção do prefeito Rogério Cruz. Se aprovado, o documento gratuito servirá como comprovante legal para pacientes do programa municipal de distribuição de medicamentos à base de Cannabis pelo SUS, garantindo segurança jurídica e facilitando o acesso aos tratamentos.

A lei de distribuição gratuita de medicamentos com Cannabis em Goiânia foi iniciada por **Lucas Kitão** em 2020. O novo projeto visa não só identificar os pacientes, mas também promover a conscientização sobre a Cannabis medicinal. Além disso, o vereador instituiu o Dia da Cannabis Medicinal em Goiânia, em 27 de novembro, para fomentar debates sobre o tema.

Figura 42 – Câmara de Goiânia aprova carteirinha para pacientes de cannabis



Fonte: <https://sechat.com.br/noticia/o-projeto-de-lei-pl-314-2023-de-autoria-do-vereador-lucas-kitao-uniao-brasil>

Sechat Academy – 21/06/2024

Câmara dos vereadores de Goiânia aprova carteirinha para pacientes de cannabis medicinal

Iniciativa visa aumentar a segurança e facilitar a identificação de pacientes que fazem uso terapêutico dos derivados da planta.

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou, na quarta-feira (19), a proposta do **vereador Lucas Kitão (União Brasil)** para criar uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal. O projeto, que agora aguarda a análise do prefeito Rogério Cruz (Solidariedade), visa oferecer uma ferramenta oficial para identificar claramente esses pacientes e facilitar o reconhecimento do uso medicinal da cannabis.

A carteirinha fornecerá informações essenciais, como dados do paciente e a prescrição médica, ajudando a evitar dificuldades e constrangimentos em situações cotidianas, como abordagens policiais e controles em aeroportos. A iniciativa busca garantir mais segurança e tranquilidade para os pacientes que utilizam cannabis como tratamento médico.

Figura 43 – Aprovado em Goiânia documento para pacientes que usam cannabis



Fonte: <https://www.aredacao.com.br/noticias/212285/aprovado-em-goiania-documento-para-pacientes-que-usam-cannabis-medicinal>

A Redação – 24/06/2024

Aprovado em Goiânia documento para pacientes que usam cannabis medicinal

A Câmara de Goiânia aprovou em segunda votação o projeto de lei que cria uma carteirinha de identificação para pacientes de cannabis medicinal, proposta pelo **vereador**

Lucas Kitão (UB-GO). A carteirinha, que será emitida gratuitamente, funcionará como um comprovante legal do uso terapêutico da cannabis, em linha com a Lei Municipal 10.611/2021.

Lucas Kitão afirma que a medida oferecerá segurança jurídica aos pacientes, prevenindo problemas legais relacionados ao uso da cannabis medicinal. Ele destaca que a carteirinha permitirá aos pacientes acessar tratamentos e medicamentos à base de cannabis para condições como epilepsia refratária, dores crônicas e esclerose múltipla. Além disso, **Kitão** acredita que a carteirinha promoverá a conscientização sobre a importância e legitimidade do uso terapêutico da cannabis e facilitará o reconhecimento dos pacientes, garantindo-lhes os direitos previstos na legislação. A proposta agora aguarda sanção do prefeito Rogério Cruz.

Figura 44 – Câmara de Goiânia aprova carteirinha de cannabis medicinal

Câmara de Goiânia aprova carteirinha de cannabis medicinal

Andrei Semensato

25/06/2024

Documento idealizado pelo vereador **Lucas Kitão (União)** servirá como comprovante legal do uso terapêutico da planta



Câmara de Goiânia aprova carteirinha de cannabis medicinal
Foto: Mariana Capeletti/Câmara Municipal de Goiânia

Fonte: <https://cannalize.com.br/camara-de-goiania-aprova-carteirinha-de-cannabis-medicinal/>

Cannalize – 25/06/2024

Câmara de Goiânia aprova carteirinha de cannabis medicinal

Documento idealizado pelo vereador **Lucas Kitão (União)** servirá como comprovante legal do uso terapêutico da planta.

A Câmara Municipal de Goiânia aprovou, na última quarta-feira (19), o Projeto de Lei 341/2023, que cria uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal, conforme prescrição médica. O projeto, de autoria **do vereador Lucas Kitão (União)**, visa fornecer um comprovante legal do uso terapêutico da cannabis e promover segurança jurídica para os pacientes. **Kitão** também destaca que a carteirinha ajudará a conscientizar a sociedade sobre a importância e legitimidade do tratamento com cannabis.

Após a aprovação pela Câmara, o projeto ainda precisa ser sancionado pelo prefeito Rogério Cruz (Solidariedade) para se tornar lei. Além disso, a Lei 21.940/2023 já permite a aquisição de produtos à base de cannabis pelo SUS em Goiás, e a Lei de 2021 garante a gratuidade desses medicamentos para a população de baixa renda, embora tenha enfrentado um veto que foi posteriormente derrubado.

Figura 45 – Projeto cria carteirinha para pacientes que usam cannabis medicinal



Fonte: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/projeto-cria-carteirinha-para-pacientes-que-usam-cannabis-medicinal-entenda-616548/#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e,do%20produto%20conforme%20prescri%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%A9dica.>

Jornal Opção – 28/06/2024

Projeto cria carteirinha para pacientes que usam cannabis medicinal; entenda:

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Goiânia aprovou um projeto do **vereador Lucas Kitão (PSD)** para criar uma carteirinha de identificação para pacientes de cannabis medicinal. A carteirinha, que será emitida gratuitamente, servirá como comprovante legal do uso terapêutico do medicamento, distinguindo-o do uso recreativo e facilitando o transporte do medicamento, especialmente em viagens.

O projeto também prevê a inclusão de um QRCode para acesso a receitas e informações dos médicos responsáveis. Além de proporcionar segurança jurídica, a medida pode facilitar futuras iniciativas da Prefeitura, como a distribuição gratuita do medicamento.

A Lei Municipal nº 10.611, relacionada ao projeto, estabelece um Programa Municipal para o uso medicinal da cannabis, garantindo a distribuição gratuita de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC) em unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao SUS. O programa, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), visa

alinhar o uso da cannabis aos padrões internacionais e melhorar o acesso ao tratamento para várias condições de saúde.

O projeto agora aguarda a sanção ou veto do prefeito Rogério Cruz (Solidariedade).

Figura 46 – I Congresso Goiano de Cannabis Medicinal



Fonte: <https://www.oabgo.org.br/advocacia-e-essencial-na-construcao-de-uma-cultura-de-uso-medicinal-da-cannabis-avaliam-debatedores-no-i-congresso-goiano-de-cannabis-medicinal/>

OAB Goiás – 28/06/2024

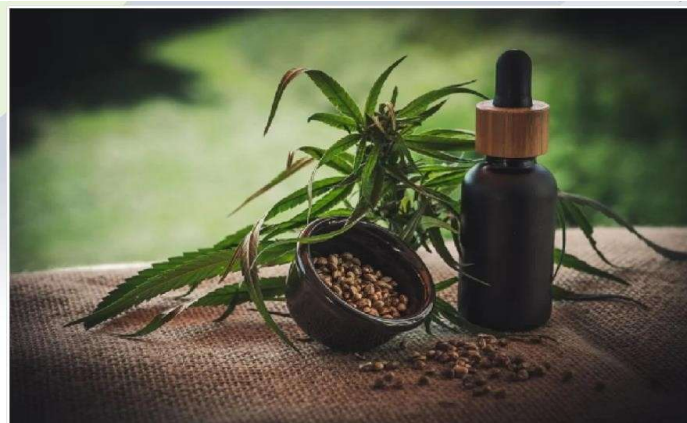
Advocacia é essencial na construção de uma cultura de uso medicinal da cannabis, avaliam debatedores no I Congresso Goiano de Cannabis Medicinal

Na abertura do I Congresso Goiano de Cannabis Medicinal e Cânhamo Industrial, na quinta-feira (27 de junho), destacou-se a importância da advocacia na construção de uma cultura de uso medicinal da cannabis. O evento contou com palestras do juiz Luis Carlos Valois e do advogado Emílio Figueiredo, que discutiram a realidade brasileira e o papel da advocacia na garantia dos direitos relacionados ao uso de cannabis.

Figueiredo enfatizou a mudança na atuação da advocacia, que agora se foca na garantia de direitos de saúde em vez de apenas na defesa criminal. Ele destacou a função da advocacia em mediar entre decisões legais e os direitos dos pacientes. Valois, por sua vez, abordou a necessidade de reformar a política de drogas no Brasil.

O congresso, presidido por Matheus Scoponi, marcou um momento histórico para a OAB-GO, promovendo uma discussão séria sobre cannabis e a saúde. **A solenidade contou com a presença do** deputado estadual Lincoln Tejota, **do vereador Lucas Kitão**, e de outros representantes, que destacaram a relevância e a necessidade de avançar na discussão e eliminação de tabus sobre o tema.

Figura 47 – Goiânia terá carteirinha para identificar pacientes que usem cannabis



Projeto prevê a emissão gratuita para os pacientes que façam uso terapêutico do produto, conforme prescrição médica

Goiânia terá carteirinha para identificar pacientes que usem ‘cannabis’ medicinal

Fonte: <https://www.podergoias.com.br/materia/18214/goiania-tera-carteirinha-para-identificar-pacientes-que-usem-undefinedcannabisundefined-medical>

Poder Goiás – 06/08/2024

Goiânia terá carteirinha para identificar pacientes que usem ‘cannabis’ medicinal

Durante a semana, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara de Goiânia aprovou um projeto de lei proposto pelo **vereador Lucas Kitão (PSD)** que visa instituir a carteirinha de identificação para pacientes que fazem uso terapêutico da cannabis medicinal. A iniciativa tem como objetivo fornecer um comprovante legal para a utilização dessa substância, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 10.611 de Goiânia.

Segundo o projeto, a carteirinha será emitida gratuitamente para os pacientes que necessitam do produto para tratamento, mediante prescrição médica. O vereador ressalta que esse documento promoverá a segurança jurídica dos pacientes, prevenindo possíveis problemas legais relacionados ao uso da cannabis medicinal. Ele destaca que a substância é uma opção terapêutica eficaz para diversas condições de saúde, como epilepsia refratária, dores crônicas e esclerose múltipla.

Lucas Kitão enfatiza que a criação da carteirinha proporcionará uma forma legal, clara e segura de identificação para os pacientes de cannabis medicinal, além de promover a conscientização da sociedade sobre a importância e legitimidade do seu uso terapêutico. Ele destaca que isso facilitará o reconhecimento desses indivíduos e garantirá seus direitos conforme previstos na legislação vigente.

Figura 48 – Goiânia terá carteirinha de identificação de pacientes usuários de cannabis



Fonte: <https://lucaskitao.com.br/goiania-tera-carteirinha-de-identificacao-de-pacientes-que-usam-cannabis-medicinal/>

Lucas Kitão – (SD)

Goiânia terá carteirinha de identificação de pacientes que usam cannabis medicinal

Goiânia terá uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal, conforme o Projeto de Lei 314/2023, aprovado pelo **vereador Lucas Kitão (União Brasil)**. A lei autoriza a emissão gratuita do documento para pacientes com prescrição médica, servindo como comprovante legal do uso terapêutico da cannabis e promovendo segurança jurídica.

Kitão afirma que a carteirinha ajudará a prevenir problemas legais e conscientizará a sociedade sobre a legitimidade do uso medicinal da cannabis. O projeto ainda será analisado pelo Paço Municipal.

Além desta iniciativa, **Kitão** é responsável por outras leis relacionadas à cannabis, incluindo a regulamentação da distribuição de medicamentos, a criação do Dia da Cannabis Terapêutica, o incentivo a pesquisas científicas e a criação do Centro Municipal de Distribuição de Medicamentos à Base de Cannabis Terapêutica.

Figura 49 – Plenário aprova carteirinha para identificação de pacientes usuários de cannabis



Fonte: <https://topnewsgoias.com.br/plenario-aprova-carteirinha-para-identificacao-de-pacientes-que-usam-cannabis-medicinal/>

Top News Goiás – (SD)

Plenário aprova carteirinha para identificação de pacientes que usam cannabis medicinal

O Plenário da Câmara de Goiânia aprovou o projeto de lei (PL 341/2023) que cria uma carteirinha de identificação para pacientes que utilizam cannabis medicinal, conforme prescrição médica. Proposto pelo **vereador Lucas Kitão (União Brasil)**, o documento será emitido gratuitamente e servirá como comprovante legal do uso terapêutico da cannabis, promovendo segurança jurídica e evitando problemas legais. A carteirinha permitirá também o acesso a tratamentos e medicamentos à base de cannabis para condições como epilepsia refratária e dores crônicas. O projeto aguarda sanção ou veto do prefeito Rogério Cruz (Solidariedade).

Figura 50 – Discussão sobre incentivo às pesquisas com cannabis em Goiânia

Iniciada discussão sobre incentivo às pesquisas com cannabis medicinal em Goiânia

Projeto é de autoria do vereador Lucas Kitão (PSD)



0 3 1 minuto de leitura



Fonte: <https://topnewsgoias.com.br/iniciada-discussao-sobre-incentivo-as-pesquisas-com-cannabis-medicinal-em-goiania/>

Top News Goiás

Iniciada discussão sobre incentivo às pesquisas com cannabis medicinal em Goiânia

Projeto é de autoria do **vereador Lucas Kitão (PSD)** e foi aprovado em primeira votação.

O plenário da Câmara Municipal de Goiânia iniciou o debate sobre um projeto do **vereador Lucas Kitão (PSD)** que visa incentivar pesquisas com cannabis terapêutica na cidade. O projeto, já aprovado em primeira votação por unanimidade, complementa a legislação existente sobre a distribuição de medicamentos à base de cannabis e o Dia Municipal da Cannabis Terapêutica.

Kitão destaca que o projeto busca apoiar pesquisas científicas, orientar associações sem fins lucrativos e universidades, e oferecer suporte a familiares de pacientes que utilizam Canabidiol (CBD) ou Tetrahydrocannabinol (THC). O objetivo é promover a conscientização, fomentar atividades científicas e fortalecer instituições de pesquisa em parceria com universidades.

O projeto prevê atividades científicas para aprimorar a atenção à saúde e fortalecer a capacidade das instituições envolvidas. **Kitão** afirma que essas ações visam divulgar os resultados das pesquisas e proporcionar melhorias na qualidade de vida da população.

ANEXO II – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Figura 51 – Registro OAB-GO e Associação Mães de Cannabis



Fonte: acervo pessoal.

Registro do dia que solicitamos e fomos atendidos pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás a criação da Comissão Especial para estudos voltados à temática da Cannabis Medicinal e Cânhamo Industrial. Fomos acompanhados pelas diretoras da Associação Mães de Cannabis.

Figura 52 – Registro do II Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis



Fonte: acervo pessoal.

Registro do II Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis Sativa realizado na Assembleia Legislativa de Goiás pela Associação AGAPE Medicinal.

Figura 53 – Registro do III Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis Sativa



Fonte: acervo pessoal.

Registro do III Simpósio Goiano de cultivo de Cannabis Sativa realizado na Assembleia Legislativa de Goiás pela Associação AGAPE Medicinal.